Prefeitura Municipal de Bagé

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2026

Processo Administrativo Nº 12049/2026

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de insumos médico-hospitalares e de enfermagem, visando o suprimento das unidades de saúde da rede municipal, UPA e SAMU de Bagé/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAGÉ - (UASG 988531)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.211.287,79

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 15/05/2026, ÀS 9H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP: Sim

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Sumário

1. DO OBJETO 2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 2
3. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 2
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 6
7. DA FASE DE JULGAMENTO 9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
9. DOS RECURSOS 15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
12. DO PAGAMENTO 19
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 19
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20
16. DOS ANEXOS 21

Prefeitura Municipal de Bagé

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2026

Processo Administrativo Nº 12049/2026

O MUNICÍPIO DE BAGÉ, por meio da Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, com sede na rua Caetano Gonçalves, n° 1151, centro, Bagé/RS, torna público que realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 215, de 26 de maio de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**,** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, para aquisição de insumos médico-hospitalares e de enfermagem, visando o suprimento das unidades de saúde da rede municipal, UPA e SA-MU de Bagé/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), na qual apresenta os quantitativos máximos a serem adquiridos, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não há previsão de participação de outros entes, tampouco de adesões posteriores ('carona'). As condições para a formalização, vigência e gestão da Ata de Registro de Preços encontram-se estabelecidas neste Edital e na respectiva minuta da Ata.

3. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos e que estejam cadastrados / credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico www.pregaobanrisul.com.br (Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul).

3.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.2.1 Responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e;

3.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Todos os itens serão de ampla participação com preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 **Não poderão disputar esta licitação:**

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14 Não poderá haver licitante com mais de uma proposta por lote.

3.15 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.6 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.7 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.8 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 As despesas decorrentes das especificações, obrigações e exigências contidas no "Termo de Referência" (Anexo I), e demais documentos disponíveis em arquivos anexos a este edital, devem ser estritamente observadas.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3 Não será admitida a apresentação de proposta com quantitativo inferior ao previsto, devendo o licitante cotar integralmente as quantidades fixadas, bem como observar o quantitativo máximo estabelecido. O licitante ficará obrigado ao fornecimento nos exatos limites das quantidades estipuladas no edital

5.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50% (meio por cento).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Na presente licitação foi adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24(vinte e quatro), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, do catálogo do item ofertado.

6.20.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22 Quando se tratar de cota reservada e não haver vencedor, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.23 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.24 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, a prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br) /

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 3.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

7.10 No presente caso, será oportunizada a demonstração, por parte da licitante, através de documentação inequívoca, da exequibilidade da proposta, no prazo de 01 (uma) hora, através de manifestação do pregoeiro no chat do sistema Banrisul.

7.11 O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da licitante, desde que aceita pelo pregoeiro.

7.12 A documentação enviada pela licitante poderá ser submetida à análise da Coordenadoria de Compra, Licitações e Contratos, bem como da Secretaria requisitante, para fins de compatibilização dos valores com a realidade do mercado;

7.13 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15 Neste caso o Termo de Referência exije a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência (Anexo I), sob pena de não aceitação da proposta.

7.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar no item, que no prazo de 2 (duas) horas envie a documentação de habilitação, em formato digital, via sistema.

8.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do término do prazo.

8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Bagé, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11 A habilitação será verificada por meio eletrônico.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13 Os documentos necessários para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados a partir da data do aceite da proposta final ajustada, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada.

8.14 A verificação dos documentos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Habilitação Jurídica

8.20 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

8.21 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.22 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.23 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

8.24 Em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) **Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.25 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.27 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.29 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.30 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002.

8.31 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue:

8.31.1 apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão Simplificada com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

8.32 Declaração, assinada pelo representante legal da empresa (preencher com razão social da empresa e CNPJ), de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

8.33 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.35 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, conforme determina a legislação vigente, nos termos do art. 1.078 da lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), comprovando:

8.36.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3 os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.37 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.39 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.40 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.bage.rs.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6 Fraudar a licitação;

10.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1 Advertência;
10.2.2 Multa;
10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.4 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
10.5 Para as infrações previstas nos itens 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, 10.1.9 ,10.1.8 e 10.1.3.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.5.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, 10.1.8bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o

sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.3 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.4 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.10 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços se darão conforme o disposto **no item 7** do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e subitens.

11.11 A entrega do objeto se dará conforme o disposto no **item 6** do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e subitens.

11.12 A alteração ou atualização dos preços registrados se dará conforme o disposto no **item 5** do Anexo IV do Edital (Ata de Registro de Preços) e subitens.

11.13 O cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados se dará conforme o disposto **no item 7** do Anexo IV do Edital (Ata de Registro de Preços) e subitens.

11.14 A participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, será vedada às Secretarias.

12. DO PAGAMENTO

12.1 A liquidação da nota fiscal será realizada no prazo de 15 (quinze) dias, assim sendo:

a) 10 (dez) dias para a secretaria atestar a execução, realizando a juntada dos documentos necessários ao cumprimento contratual e protocolizando na Assessoria de Despesas competente;

b) 05 (cinco) dias para a Assessoria de Despesas realizar a liquidação da despesa e incluir na ordem cronológica de pagamentos.

12.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação da despesa.

12.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.6 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.6.1 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 Decreto nº 331/2023.

13.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.7.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.7.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacoes@bage.rs.gov.br

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Os dados necessários para a firmatura do contrato, bem como o constante das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame, serão utilizados pela Administração para os fins necessários destinados a cumprir todas as legislações, tendo como finalidade evitar qualquer discussão posterior quanto à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e a utilização das informações pessoais dos participantes da licitação, pois já estará especificado que a Administração poderá se utilizar destes dados.

15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

16. DOS ANEXOS

16.1 Integram este edital, os seguintes anexos:

16.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

16.1.2 ANEXO II – Modelo de Declaração;

16.1.3 ANEXO III – Modelo de Proposta;

16.1.4 ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito de Bagé

Anexos I - TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo n° PRO12067/2026

1 **OBJETO DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 Seleção de propostas, com a finalidade de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares e de enfermagem, visando o suprimento das unidades de saúde da rede municipal, UPA e SAMU de Bagé/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)					
item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - tipo espátula, confeccionado em madeira, descartável, comprimento de 14cm com 1,4cm de largura e espessura de 2mm, pacote com 100 un.	Pacote	5.000	R$ 7,00	R$ 35.000,00
2	ABOCATH 18 - Cateter intravenoso periférico estéril, em PVC ou Teflon, com agulha guia, para infusão de fluidos, medicações ou coleta de sangue.	Un	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%- Composto químico utilizado como desinfetante ou conservante, geralmente em solução aquosa, com ação antimicrobiana. Emb. 1 lt	Un	1.000	R$ 47,50	R$ 47.500,00
4	ÁGUA OXIGENADA - Solução aquosa de peróxido de hidrogênio, 10 volumes, embalagem de 1 litro.	Un	4.000	R$ 6,62	R$ 26.480,00
5	ÁLCOOL 70% - Solvente e antisséptico para higienização de pele, superfícies e instrumentais, com ação bactericida e fungicida. Emb. 1 lt.	Un	10.000	R$ 8,00	R$ 80.000,00
6	AMBU ADULTO – reanimador pulmonar manual de ventilação pulmonar utilizado para fornecer ventilação artificial em adultos, composto por balão auto inflável, válvula e máscara.	Un	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
7	AMBU INFANTIL - reanimador pulmonar manual de ventilação pulmonar utilizado para fornecer respiração artificial em crianças, composto por balão auto inflável, válvula e máscara.	Un	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
8	BRAÇADEIRA DE ECG- CARDIOCLIP ELETRODO reutilizável, destinada à fixação de eletrodos em membros superiores (punhos) e inferiores (tornozelos) durante a realização de eletrocardiograma. Confeccionada em material plástico resistente, com contato metálico condutor, proporcionando adequada transmissão do sinal elétrico. Possuir sistema de fixação tipo presilha (clip), com pressão suficiente para garantir firmeza e conforto ao paciente, permitindo fácil colocação e remoção. Compatível com cabos de ECG padrão universal, com identificação por cores conforme padrão internacional. Produto de fácil higienização, não estéril, preferencialmente isento de látex.Apresentação: kit contendo 04 (quatro) unidades, sendo 02 para membros superiores e 02 para membros inferiores.	Kit	250	R$ 128,34	R$ 32.085,00
9	BOBINA 80mm X 30m - Papel termossensível para ECG, bobina medindo 80mm x 30m	Un	5.000	R$ 12,00	R$ 60.000,00
10	CÂNULA DE GUEDEL N °6 - Dispositivo orofaríngeo rígido, em PVC atóxico, utilizado para manter a permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes inconscientes.	Un	500	R$ 2,17	R$ 1.085,00
11	CATETER NASAL 04 - para oxigênio, confeccionado em PVC atóxico e flexível, esterilizado e embalado individualmente.	Un	5.000	R$ 0,65	R$ 3.250,00

12	CATETER NASAL 08 - para oxigênio, confeccionado em PVC atóxico e flexível, esterilizado e embalado individualmente.	Un	10.000	R$ 0,68	R$ 6.800,00
13	CATETER NASAL 10 - para oxigênio, confeccionado em PVC atóxico e flexível, esterilizado e embalado individualmente.	Un	5.000	R$ 0,75	R$ 3.750,00
14	CATETER NASAL 12 - para oxigênio, confeccionado em PVC atóxico e flexível, esterilizado e embalado individualmente.	Un	10.000	R$ 0,72	R$ 7.200,00
15	CATETER NASAL 14 - para oxigênio, confeccionado em PVC atóxico e flexível, esterilizado e embalado individualmente.	Un	5.000	R$ 0,69	R$ 3.450,00
16	CATETER NASAL 18 - para oxigênio, confeccionado em PVC atóxico e flexível, esterilizado e embalado individualmente.	Un	5.000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
17	COLAR CERVICAL REGULÁVEL - Fabricado em polietileno ou material plástico rígido, com apoio mentoniano, abertura traqueal e sistema de ajuste de altura.	Un	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
18	COLETOR DE DRENO TÓRAX - Sistema estéril, graduado, descartável. Composto por frasco rígido em PVC, sistema de selo d'água e conexão para tubo torácico, permitindo drenagem de ar e/ou líquidos da cavidade pleural. Cap. 2000ml.	Un	250	R$ 28,12	R$ 7.030,00
19	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA - Coletor universal para exame laboratorial, ESTÉRIL, descartável, com tampa rosqueada, transparente capacidade de 80ml.	Un	125.000	R$ 0,39	R$ 48.750,00
20	DIAPASÃO DE 128HZ	Un	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
21	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR 10X100 - Em rolos de 100 metros.	Rolo	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
22	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR 15X100 - Em rolos de 100 metros.	Rolo	500	R$ 72,00	R$ 36.000,00
23	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR 20X100 - Em rolos de 100 metros.	Rolo	500	R$ 100,00	R$ 50.000,00
24	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR 30X10 - Em rolos de 100 metros.	Rolo	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00
25	ESPÁTULA DE AYRES - pacotes com 100 unidades cada. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	Pacote	3.000	R$ 12,00	R$ 36.000,00
26	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTO 10 G completo - teste de sensibilidade	Kit	50	R$ 271,00	R$ 13.550,00
27	EXTENSOR PARA CATETER ÓCULOS - Acessório tubular, flexível, estéril ou não estéril, usado para prolongar a conexão do cateter de oxigênio tipo óculos nasal, permitindo ajuste do comprimento da tubulação. Comprimento 2 metro.	Un	7.000	R$ 3,14	R$ 21.980,00
28	Filtro Bacteriano HMEF (HEPA) Descrição Técnica: * Tipo: Filtro HMEF (Heat and Moisture Exchange Filter) com tecnologia HEPA * Volume Corrente Recomendado: 70 a 250 mL * Espaço Morto: 49 mL * Peso Aproximado: 29 g * Eficiência de Filtração Bacteriana: > 99,9999% * Eficiência de Filtração Viral: > 99,9999% * Conexões: o Entrada: 15 mm fêmea / 22 mm macho o Saída para tubo flexível: 15 mm fêmea / 22 mm macho Características do Produto: * Membrana Filtrante: 100% hidrofóbica, composta por algodão com carga eletrostática, oferecendo alta eficiência na retenção de partículas, bactérias e vírus * Estrutura: Contém êmbolo de polietileno e traqueia corrugada com tampa de proteção * Registro na ANVISA.	Caixa	5.000	R$ 6,80	R$ 34.000,00

29	FIO NYLON SUTURA 2.0 - Suturas cirúrgicas monofilamento não absorvível, feitas de nylon, estéreis, com agulha. Caixa com 24 unidades.	Caixa	500	R$ 49,90	R$ 24.950,00
30	FIO NYLON SUTURA 4.0 - Suturas cirúrgicas monofilamento não absorvível, feitas de nylon, estéreis, com agulha. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1.000	R$ 53,50	R$ 53.500,00
31	FITA HOSPITALAR AUTOCLAVE - Fita adesiva hospitalar para autoclave 19mm x 30m.	Un	5.000	R$ 6,75	R$ 33.750,00
32	GARROTE – Garrote material borracho natural látex, cerca de 2,5 X 35cm, tirar pré cortadas, caixa c/ 25 tiras.	Caixa	1.000	R$ 25,25	R$ 25.250,00
33	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONADO N0 11, caixa com 100 un.	Caixa	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
34	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONADO N0 15, caixa com 100 un.	Caixa	1.200	R$ 37,00	R$ 44.400,00
35	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONADO N0 24, caixa com 100 un.	Caixa	500	R$ 40,50	R$ 20.250,00
36	LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO - Lâmina de vidro transparente, lapidada, com dimensões padronizadas (aprox. 26 x 76 mm), utilizada para fixação e análise microscópica de amostras citológicas. Superfície lisa, bordas polidas, resistente a reagentes laboratoriais, descartável e de uso único. Caixas com 50 unidades.	Un	1.000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
37	LUVA 7.0 Luva látex estéril, antialérgica, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, altasensibilidade, para procedimentos críticos.	Un	10.000	R$ 1,98	R$ 19.800,00
38	LUVA 7.5 Luva látex estéril, antialérgica, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, altasensibilidade, para procedimentos críticos.	Par	10.000	R$ 1,99	R$ 19.900,00
39	LUVA 8.0 Luva látex estéril, antialérgica, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade, para procedimentos críticos.	Par	10.000	R$ 1,60	R$ 16.000,00
40	LUVA 8.5 - Luva látex estéril, antialérgica, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade, para procedimentos críticos.	Par	10.000	R$ 1,98	R$ 19.800,00
41	MANTA ALUMINIZADA - manta térmica aluminizada adulto, descartável indicada para o resgate de pacientes quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico. não deformável e resistente ao atrito. com dimensões de 2,10 m x 1,40 m.	Un	3.100	R$ 10,00	R$ 31.000,00
42	MÁSCARA LARÍNGEA 1 - Dispositivo supraglótico descartável, de silicone ou PVC.	Un	200	R$ 28,10	R$ 5.620,00
43	MÁSCARA LARÍNGEA 1.5 - Dispositivo supraglótico descartável, de silicone ou PVC.	Un	200	R$ 28,10	R$ 5.620,00
44	MÁSCARA LARÍNGEA 2 - Dispositivo supraglótico descartável, de silicone ou PVC.	Un	200	R$ 28,10	R$ 5.620,00
45	MÁSCARA LARÍNGEA 3 - Dispositivo supraglótico descartável, de silicone ou PVC.	Un	200	R$ 28,10	R$ 5.620,00
46	MÁSCARA LARÍNGEA 4 -Dispositivo supraglótico descartável, de silicone ou PVC.	Un	200	R$ 28,10	R$ 5.620,00
47	MÁSCARA LARÍNGEA 5 - Dispositivo supraglótico descartável, de silicone ou PVC.	Un	200	R$ 28,10	R$ 5.620,00
48	ÓLEO De GIRASOL hidratante, produto de origem vegetal, uso tópico, indicado para hidratação e proteção da pele, rico em ácidos graxos essenciais, embalagem resistente e íntegra, contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro/notificação na ANVISA. frasco com 100 ml.	Un	5.129	R$ 5,00	R$ 25.645,00

49	ÓLEO MINERAL - purificado, incolor, inodoro e insípido, de uso oral, acondicionado em embalagem resistente, hermeticamente fechada, que garanta a integridade do produto durante armazenamento e transporte. O produto deve atender às especificações farmacopeicas vigentes, ser isento de impurezas e contaminantes, contendo no rótulo dados de identificação, composição, modo de uso, advertências, número de lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Frasco com 100 ml.	Un	3.020	R$ 5,55	R$ 16.761,00
50	OTOSCÓPIO - Confeccionado em duro alumínio, com cabeçote de encaixe dos espéculos em polietileno, com botão liga/desliga entre o cabo e o cabeçote na parte posterior. Alimentação através de 02(duas) pilhas AA, Iluminação brilhante por luz XHL Xenon Halógena 2,5V que garanta excelente nitidez. Deverá possuir lente giratória com aumento mínimo de 3x, visão integrada com giro para os lados, com cabo robusto em cromo e plástico de alta qualidade anti-impacto com superfície estriada. Deve ser acompanhado de estojo com divisória interna para acondicionamento do equipamento e espéculos, com 05(cinco) espéculos de tamanhos diferentes, autoclaváveis de superfície lisa e com desenho ergonômico de fácil encaixe; manual de instruções em português. Garantia de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Registro MS e ANVISA, e aprovado INMETRO.	Un	54	R$ 362,00	R$ 19.548,00
51	PINÇA KELLY - Pinça hemostática Kelly reta. Material em aço inoxidável. 14 cm. Autoclavável.	Un	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
52	PINÇA KELLY - Pinça Kelly hemostática curva 18 cm	Un	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
53	PINÇA KELLY - Pinça Kelly hemostática reta 18 cm	Un	100	R$ 77,50	R$ 7.750,00
54	SEMENTE DE MOSTARDA - para auriculoterapia, na cor preta. Cartela com 60 adesivos.	Cartela	500	R$ 8,40	R$ 4.200,00
55	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASAL 08 - cateter flexível, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente, com superfície lisa, ponta arredondada e orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções. Deve ser isento de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	4.063	R$ 0,93	R$ 3.778,59
56	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASAL 10 - cateter flexível, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente, com superfície lisa, ponta arredondada e orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções. Deve ser isento de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	4.064	R$ 0,75	R$ 3.048,00
57	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASAL 12 - cateter flexível, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente, com superfície lisa, ponta arredondada e orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções. Deve ser isento de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	4.064	R$ 0,93	R$ 3.779,52

58	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASAL 14 - cateter flexível, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente, com superfície lisa, ponta arredondada e orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções. Deve ser isento de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	4.064	R$ 0,87	R$ 3.535,68
59	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASAL 16 - cateter flexível, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente, com superfície lisa, ponta arredondada e orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções. Deve ser isento de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	4.064	R$ 0,85	R$ 3.454,40
60	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASAL 18 - cateter flexível, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente, com superfície lisa, ponta arredondada e orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções. Deve ser isento de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	4.064	R$ 0,90	R$ 3.657,60
61	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 06 - cateter uretral, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta arredondada atraumática e orifícios laterais adequados para drenagem. Indicada para drenagem vesical intermitente (cateterismo de alívio). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	50.000	R$ 0,97	R$ 48.500,00
62	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°08 - cateter uretral, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta arredondada atraumática e orifícios laterais adequados para drenagem. Indicada para drenagem vesical intermitente (cateterismo de alívio). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	50.000	R$ 0,99	R$ 49.500,00
63	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°10 - cateter uretral, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta arredondada atraumática e orifícios laterais adequados para drenagem. Indicada para drenagem vesical intermitente (cateterismo de alívio). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	50.000	R$ 0,99	R$ 49.500,00

64	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°16 - cateter uretral, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta arredondada atraumática e orifícios laterais adequados para drenagem. Indicada para drenagem vesical intermitente (cateterismo de alívio). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	20.000	R$ 0,99	R$ 19.800,00
65	SONDA VESICAL DE FOLEY TRÊS VIAS N° 12 - cateter urinário estéril, descartável, confeccionado em silicone ou PVC atóxico, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta distal arredondada atraumática e orifícios adequados para drenagem eficiente. Possui balão inflável resistente para fixação intravesical, com capacidade compatível ao calibre, e três vias (lúmens): uma para drenagem urinária, uma para insuflação do balão e outra para infusão de soluções (lavagem vesical). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, possuir válvula segura para insuflação, conector universal e embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
66	SONDA VESICAL DE FOLEY TRÊS VIAS N° 14 - cateter urinário estéril, descartável, confeccionado em silicone ou PVC atóxico, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta distal arredondada atraumática e orifícios adequados para drenagem eficiente. Possui balão inflável resistente para fixação intravesical, com capacidade compatível ao calibre, e três vias (lúmens): uma para drenagem urinária, uma para insuflação do balão e outra para infusão de soluções (lavagem vesical). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, possuir válvula segura para insuflação, conector universal e embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	1.000	R$ 4,89	R$ 4.890,00
67	SONDA VESICAL DE FOLEY TRÊS VIAS N° 16 - cateter urinário estéril, descartável, confeccionado em silicone ou PVC atóxico, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta distal arredondada atraumática e orifícios adequados para drenagem eficiente. Possui balão inflável resistente para fixação intravesical, com capacidade compatível ao calibre, e três vias (lúmens): uma para drenagem urinária, uma para insuflação do balão e outra para infusão de soluções (lavagem vesical). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, possuir válvula segura para insuflação, conector universal e embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	1.000	R$ 4,95	R$ 4.950,00

68	SONDA VESICAL DE FOLEY TRÊS VIAS N° 18 - cateter urinário estéril, descartável, confeccionado em silicone ou PVC atóxico, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta distal arredondada atraumática e orifícios adequados para drenagem eficiente. Possui balão inflável resistente para fixação intravesical, com capacidade compatível ao calibre, e três vias (lúmens): uma para drenagem urinária, uma para insuflação do balão e outra para infusão de soluções (lavagem vesical). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, possuir válvula segura para insuflação, conector universal e embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente	Un	1.000	R$ 4,95	R$ 4.950,00
69	SONDA VESICAL DE FOLEY TRÊS VIAS N° 20 - cateter urinário estéril, descartável, confeccionado em silicone ou PVC atóxico, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta distal arredondada atraumática e orifícios adequados para drenagem eficiente. Possui balão inflável resistente para fixação intravesical, com capacidade compatível ao calibre, e três vias (lúmens): uma para drenagem urinária, uma para insuflação do balão e outra para infusão de soluções (lavagem vesical). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, possuir válvula segura para insuflação, conector universal e embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
70	SONDA VESICAL DE FOLEY TRÊS VIAS N° 22 - cateter urinário estéril, descartável, confeccionado em silicone ou PVC atóxico, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta distal arredondada atraumática e orifícios adequados para drenagem eficiente. Possui balão inflável resistente para fixação intravesical, com capacidade compatível ao calibre, e três vias (lúmens): uma para drenagem urinária, uma para insuflação do balão e outra para infusão de soluções (lavagem vesical). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, possuir válvula segura para insuflação, conector universal e embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	1.000	R$ 4,77	R$ 4.770,00
71	TALA DE PAPELÃO M - dispositivo imobilizador confeccionado em papelão rígido e resistente, indicado para imobilização provisória de membros superiores ou inferiores em atendimentos de urgência e primeiros socorros. Produto leve, descartável, de fácil adaptação ao segmento corporal, com borda lisa ou protegida para evitar lesões na pele do paciente. O rótulo deve conter dados de identificação, tamanho, fabricante, lote e validade. Produto conforme normas de segurança para dispositivos de imobilização em atendimento de urgência.	Un	7.000	R$ 1,90	R$ 13.300,00
72	TERMÔMETRO DE GELADEIRA - para monitoramento de vacinas, destinado à medição temperaturas em refrigeradores e freezers. Produto robusto e confiável, confeccionado em material resistente, com indicação clara das faixas de temperatura, graduado em °C, permitindo a verificação rápida e contínua das condições de armazenamento de vacinas e outros insumos sensíveis. Deve ser de fácil leitura, de instalação prática no equipamento.	Un	100	R$ 96,00	R$ 9.600,00

73	TESOURA ÍRIS - instrumento cirúrgico de pequeno porte, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâminas finas e delicadas, RETA, indicada para procedimentos de precisão em cirurgia, dissecação ou sutura. Comprimento 12 cm, com empunhadura ergonômica e superfície polida para manuseio seguro. Produto deve ser fornecido em embalagem individual com identificação do fabricante, lote e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis para instrumentos cirúrgicos.	Un	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
74	TESOURA ÍRIS - instrumento cirúrgico de pequeno porte, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâminas finas e delicadas, CURVA, indicada para procedimentos de precisão em cirurgia, dissecação ou sutura. Comprimento 12 cm, com empunhadura ergonômica e superfície polida para manuseio seguro. Produto deve ser fornecido em embalagem individual com identificação do fabricante, lote e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis para instrumentos cirúrgicos.	Un	300	R$ 29,90	R$ 8.970,00
75	TORNIQUETE C/ HASTE DE METAL - dispositivo médico destinado à constrição temporária do fluxo sanguíneo, composto por fita resistente e ajustável e mecanismo de travamento com haste metálica para tensão controlada. Produto deve ser resistente, durável e de fácil manuseio, com ajuste seguro que minimize risco de lesões.	Un	350	R$ 70,00	R$ 24.500,00
76	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,15	R$ 4.150,00
77	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,18	R$ 4.180,00
78	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,47	R$ 4.470,00
79	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	5.000	R$ 4,62	R$ 23.100,00

80	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,47	R$ 4.470,00
81	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00
82	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,51	R$ 4.510,00
83	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,58	R$ 4.580,00
84	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00
85	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00

86	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00
87	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	5.000	R$ 4,98	R$ 24.900,00
88	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta punta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
					R$ 1.564.447,79

COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
item	DESCRIÇÃO	UND	QDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
89	ABOCATH 20 - Cateter intravenoso periférico estéril, em PVC ou Teflon, com agulha guia, para infusão de fluidos, medicações ou coleta de sangue.	Un	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00
90	ABOCATH 22 - Cateter intravenoso periférico estéril, em PVC ou Teflon, com agulha guia, para infusão de fluidos, medicações ou coleta de sangue.	Un	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00
91	ABOCATH 24 - Cateter intravenoso periférico estéril, em PVC ou Teflon, com agulha guia, para infusão de fluidos, medicações ou coleta de sangue.	Un	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00
92	ÁLCOOL 92,8% - Solvente de alta concentração, utilizado em procedimentos laboratoriais e como antisséptico, geralmente diluído antes de aplicação em pele. Emb. 1lt.	Un	2.500	R$ 10,80	R$ 27.000,00
93	ÁLCOOL IODADO 1% - Antisséptico tópico à base de iodo 1% em veículo alcoólico. Indicado para assepsia da pele íntegra antes de procedimentos. Apresentação em frasco de 1lt, caixa com 12 un.	Caixa	1.250	R$ 25,14	R$ 31.425,00
94	ALGODÃO HIDRÓFILO - não estéril, branco, livre de impurezas e grumos, capaz de absorver sangue e outros fluídos corporais, passível de ser esterilizado em autoclave, apresentado em rolos de 500g cada. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	Un	2.500	R$ 18,47	R$ 46.175,00

95	ATADURA 12CM - rolo com 1,8 metros, 13 fios cm²; com peso mínimo de 10 gramas estando em conformidade com a norma da ABNT 14056. Composição mínima de 63% algodão, macia, elástica de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento não soltando fiapos, sem sujidade. Embalagem plástica individual que promova a proteção do produto.	Un	25.000	R$ 1,30	R$ 32.500,00
96	ATADURA 15CM - rolo com 1,8 metros, 13 fios cm²; com peso mínimo de 13 gramas estando em conformidade com a norma da ABNT 14056. Composição mínima de 63% algodão, macia, elástica de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento não soltando fiapos, sem sujidade. Embalagem plástica individual que promova a proteção do produto.	Un	25.000	R$ 1,21	R$ 30.250,00
97	CATETER ÓCULOS ADULTO - Dispositivo para administração de oxigênio ou umidificação, posicionado sobre o nariz e fixado com hastes auriculares.	Un	12.500	R$ 1,80	R$ 22.500,00
98	CATETER ÓCULOS INFANTIL - Dispositivo para administração de oxigênio ou umidificação, posicionado sobre o nariz e fixado com hastes auriculares.	Un	12.500	R$ 2,01	R$ 25.125,00
99	COLETOR DE PERFURO DE 13 L - Coletor de materiais perfuro/cortantes com capacidade de 13 litros, confeccionado em papelão com revestimento interno em polietileno de alta densidade.	Un	2.500	R$ 8,33	R$ 20.825,00
100	COLETOR DE PERFURO DE 20L - Coletor de materiais perfuro/cortantes com capacidade de 20 litros, confeccionado em papelão com revestimento interno em polietileno de alta densidade.	Un	2.500	R$ 10,26	R$ 25.650,00
101	ELETRODO ECG - Para paciente adulto. Hipoalergênico. Para aplicações de curta e longa duração, pacote com 50 un.	Pacote	2.500	R$ 16,83	R$ 42.075,00
102	EQUIPO MACROGOTAS -conjunto estéril de tubulação para infusão endovenosa, destinado à administração de líquidos, soluções e medicamentos. Indicado para macro gotejamento, com fator de gotejamento entre 10 a 20 gotas/mL. Deve possuir câmara gotejadora transparente, permitindo a visualização do fluxo, tubo em PVC transparente, flexível, atóxico e apirogênico, com comprimento mínimo de 1,20 m. Deve apresentar pinça rolete para controle de fluxo, ponta perfurante padrão universal com tampa protetora, e conector distal tipo luer slip ou luer lock, compatível com dispositivos intravenosos. Deve conter injetor lateral com membrana autocicatrizante (quando aplicável), para administração de medicamentos. Produto estéril, de uso único, descartável, embalado individualmente, devendo atender às normas da ANVISA e possuir registro no Ministério da Saúde	Un	17.500	R$ 1,15	R$ 20.125,00
103	ESCOVA CERVICAL – descartável, para coleta de CP. Ponta cônica com aproximadamente 02cm com micro cerdas em nylon. Cabo com aproximadamente 18cm de comprimento. Atóxica. Emb. 100 unidades.	Pacote	1.250	R$ 64,00	R$ 80.000,00
104	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO -Aparelho de pressão adulto, completo, composto de manômetro aneroide mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em escala de 0 a 300mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão (antialérgico), resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. - Registro MS e ANVISA, Certificado de Boas Práticas De Fabricação do produto e verificado e aprovado INMETRO	Un	750	R$ 90,00	R$ 67.500,00

105	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO -Aparelho de pressão obeso, completo, composto de manômetro aneroide mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em escala de 0 a 300mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão (antialérgico), resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. - Registro MS e ANVISA, Certificado de Boas Práticas De Fabricação do produto e verificado e aprovado INMETRO.	Un	250	R$ 128,00	R$ 32.000,00
106	ESTETOSCÓPIO - Estetoscópio simples; com tubo duplo para ausculta mais precisa. Diafragmas de alta sensibilidade; acompanhado de três diafragmas (pequeno, médio e grande), dois prolongadores (pequeno e médio e três pares de olivas); diafragmas e olivas para conversão em diferentes formas de uso; olivas em formato anatômico; garantia 12 meses.	Un	1.250	R$ 29,43	R$ 36.787,50
107	FIO NYLON SUTURA 3.0 - Suturas cirúrgicas monofilamento não absorvível, feitas de nylon, estéreis, com agulha. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1.250	R$ 49,90	R$ 62.375,00
108	KIT DE TESTE RÁPIDO TRIPLO – para detecção de antígenos de Influenza A, Influenza B e SARS-CoV-2. Registro na Anvisa. Validade mínima de 6 meses na entrega. Pronto para uso. Contendo todos os insumos necessários para o teste.	Kit	3.750	R$ 10,85	R$ 40.687,50
109	LUVA DE PROCEDIMENTO G - Luva de látex para procedimento, não estéril, antiderrapante, maior sensibilidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 un.	Caixa	3.750	R$ 28,00	R$ 105.000,00
110	LUVA DE PROCEDIMENTO M - Luva de látex para procedimento, não estéril, antiderrapante, maior sensibilidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 un.	Caixa	3.750	R$ 28,00	R$ 105.000,00
111	LUVA DE PROCEDIMENTO P - Luva de látex para procedimento, não estéril, antiderrapante, maior sensibilidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 un.	Caixa	3.750	R$ 28,00	R$ 105.000,00
112	LUVA NITRÍLICA G - Luva nitrílica tamanho G, descartável, não estéril, sem látex, para procedimentos de enfermagem, conforme normas sanitárias vigentes, caixa com 100 un.	Caixa	1.250	R$ 30,45	R$ 38.062,50
113	LUVA NITRÍLICA M - Luva nitrílica tamanho M, descartável, não estéril, sem látex, para procedimentos de enfermagem, conforme normas sanitárias vigentes, caixa com 100 un.	Caixa	1.250	R$ 30,33	R$ 37.912,50
114	LUVA NITRÍLICA P - Luva nitrílica tamanho P, descartável, não estéril, sem látex, para procedimentos de enfermagem, conforme normas sanitárias vigentes, caixa com 100 um.	Caixa	1.250	R$ 30,45	R$ 38.062,50
115	LUVA NITRÍLICA PP - Luva nitrílica tamanho PP, descartável, não estéril, sem látex, para procedimentos de enfermagem, conforme normas sanitárias vigentes, caixa com 100 un.	Caixa	750	R$ 28,00	R$ 21.000,00
116	MÁSCARA DESCARTÁVEL - Máscara descartável confeccionada em não tecido (tnt hospitalar) 100% polipropileno com tripla camada. Possuir duas tiras de elástico para fixação e clip nasal, com pregas horizontais para ajuste na face. Soldada por ultrassom. Inerte e antisséptico. Hipoalergênica e atóxica. O produto deve ser compatível com as certificações nacionais (anvisa), pacote com 50 un.	Pacote	5.000	R$ 8,00	R$ 40.000,00
117	PÁ PARA DESFIBRILADOR - Pares de Pás adesivas (eletrodos) para desfibrilador modelo Life 400 Futura (ADULTO), marca CMOS DRAKE, conector preto.	par	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00
118	PÁ PARA DESFIBRILADOR - Pares de Pás adesivas (eletrodos) para desfibrilador modelo Life 400 Futura (INFANTIL/PEDIÁTRICO), marca CMOS DRAKE, conector preto.	Par	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00

119	SORO FISIOLÓGICO 100ML - solução aquosa estéril de cloreto de sódio a 0,9%, isotônica, indicada para hidratação, reposição eletrolítica, diluição de medicamentos ou irrigação de feridas. Produto esterilizado, descartável, acondicionado em frasco individual, íntegro, resistente e de fácil manuseio. Sistema fechado. Deve apresentar embalagem primária rotulada, contendo dados de identificação, composição, modo de uso, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	12.500	R$ 4,00	R$ 50.000,00
120	SORO FISIOLÓGICO 250ML solução aquosa estéril de cloreto de sódio a 0,9%, isotônica, indicada para hidratação, reposição eletrolítica, diluição de medicamentos ou irrigação de feridas. Produto esterilizado, descartável, acondicionado em frasco individual, íntegro, resistente e de fácil manuseio. Sistema fechado. Deve apresentar embalagem primária rotulada, contendo dados de identificação, composição, modo de uso, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	12.500	R$ 5,00	R$ 62.500,00
121	SORO FISIOLÓGICO 500ML - solução aquosa estéril de cloreto de sódio a 0,9%, isotônica, indicada para hidratação, reposição eletrolítica, diluição de medicamentos ou irrigação de feridas. Produto esterilizado, descartável, acondicionado em frasco individual, íntegro, resistente e de fácil manuseio. Sistema fechado. Deve apresentar embalagem primária rotulada, contendo dados de identificação, composição, modo de uso, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	12.500	R$ 6,00	R$ 75.000,00
122	TERMÔMETRO DIGITAL – haste flexível para medição axilar, dispositivo eletrônico portátil, destinado à medição da temperatura corporal via axila. Apresenta haste flexível para conforto do paciente e melhor adaptação anatômica, display digital de fácil leitura, indicação clara de temperatura em °C, sistema de alerta sonoro ao término da medição e desligamento automático. Produto resistente, com corpo em material atóxico, de fácil higienização, e precisa dentro das especificações do fabricante. Deve ser fornecido em embalagem individual, com manual de instruções, identificação do fabricante, lote e validade. Produto conforme normas técnicas aplicáveis para equipamentos de medição clínica.	Un	1.250	R$ 16,21	R$ 20.262,50
123	TERMÔMETRO DIGITAL – infravermelho sem contato, dispositivo eletrônico portátil, destinado à medição rápida da temperatura corporal ou de superfícies sem necessidade de contato direto. Apresenta display digital de fácil leitura, indicação de temperatura em °C, alerta sonoro ou visual ao término da medição e desligamento automático. Produto resistente, atóxico e de fácil higienização, adequado para uso em triagem clínica, controle de acesso e ambientes de atendimento ao público. Deve ser fornecido em embalagem individual, com manual de instruções, identificação do fabricante, lote e validade, e atender às normas técnicas aplicáveis para equipamentos de medição clínica.	Un	1.250	R$ 99,99	R$ 124.987,50
124	VÁLVULA P/CILINDRO C/MANÔMETRO - componente metálico destinado ao controle e monitoramento da pressão interna de cilindros de gases medicinais. Possui manômetro integrado para indicação precisa da pressão, sistema de vedação eficiente e conexões compatíveis com padrões hospitalares, garantindo segurança e estanqueidade. Confeccionada em material metálico resistente à corrosão, de alta durabilidade, com leitura clara e confiável do manômetro, atender às normas técnicas aplicáveis para dispositivos de controle de gases medicinais e registro ou notificação junto à ANVISA.	Un	150	R$ 306,15	R$ 45.922,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 1.661.710,00**

AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA ME / EPP					
item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
125	ABOCATH 20 - Cateter intravenoso periférico estéril, em PVC ou Teflon, com agulha guia, para infusão de fluidos, medicações ou coleta de sangue.	Un	75.000	R$ 1,00	R$ 75.000,00
126	ABOCATH 22 - Cateter intravenoso periférico estéril, em PVC ou Teflon, com agulha guia, para infusão de fluidos, medicações ou coleta de sangue.	Un	75.000	R$ 1,00	R$ 75.000,00
127	ABOCATH 24 - Cateter intravenoso periférico estéril, em PVC ou Teflon, com agulha guia, para infusão de fluidos, medicações ou coleta de sangue.	Un	75.000	R$ 1,00	R$ 75.000,00
128	ÁLCOOL 92,8% - Solvente de alta concentração, utilizado em procedimentos laboratoriais e como antisséptico, geralmente diluído antes de aplicação em pele. Emb. 1lt.	Un	7.500	R$ 10,80	R$ 81.000,00
129	ÁLCOOL IODADO 1% - Antisséptico tópico à base de iodo 1% em veículo alcoólico. Indicado para assepsia da pele íntegra antes de procedimentos. Apresentação em frasco de 1lt, caixa com 12 un.	Caixa	3.750	R$ 25,14	R$ 94.275,00
130	ALGODÃO HIDRÓFILO - não estéril, branco, livre de impurezas e grumos, capaz de absorver sangue e outros fluídos corporais, passível de ser esterilizado em autoclave, apresentado em rolos de 500g cada. Apresentar certificado de boas práticas de fabricção.	Un	7.500	R$ 18,47	R$ 138.525,00
131	ATADURA 12CM - rolo com 1,8 metros, 13 fios cm²; com peso mínimo de 10 gramas estando em conformidade com a norma da ABNT 14056. Composição mínima de 63% algodão, macia, elástica de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento não soltando fiapos, sem sujidade. Embalagem plástica individual que promova a proteção do produto.	Un	75.000	R$ 1,30	R$ 97.500,00
132	ATADURA 15CM - rolo com 1,8 metros, 13 fios cm²; com peso mínimo de 13 gramas estando em conformidade com a norma da ABNT 14056. Composição mínima de 63% algodão, macia, elástica de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento não soltando fiapos, sem sujidade. Embalagem plástica individual que promova a proteção do produto.	Un	75.000	R$ 1,21	R$ 90.750,00
133	CATETER ÓCULOS ADULTO - Dispositivo para administração de oxigênio ou umidificação, posicionado sobre o nariz e fixado com hastes auriculares.	Un	37.500	R$ 1,80	R$ 67.500,00
134	CATETER ÓCULOS INFANTIL - Dispositivo para administração de oxigênio ou umidificação, posicionado sobre o nariz e fixado com hastes auriculares.	Un	37.500	R$ 2,01	R$ 75.375,00
135	COLETOR DE PERFURO DE 13 L - Coletor de materiais perfuro/cortantes com capacidade de 13 litros, confeccionado em papelão com revestimento interno em polietileno de alta densidade.	Un	7.500	R$ 8,33	R$ 62.475,00
136	COLETOR DE PERFURO DE 20L - Coletor de materiais perfuro/cortantes com capacidade de 20 litros, confeccionado em papelão com revestimento interno em polietileno de alta densidade.	Un	7.500	R$ 10,26	R$ 76.950,00
137	ELETRODO ECG - Para paciente adulto. Hipoalergênico. Para aplicações de curta e longa duração, pacote com 50 un.	Pacote	7.500	R$16,83	R$ 126.225,00
138	EQUIPO MACROGOTAS -conjunto estéril de tubulação para infusão endovenosa, destinado à administração de líquidos, soluções e medicamentos. Indicado para macro gotejamento, com fator de gotejamento entre 10 a 20 gotas/mL. Deve possuir câmara gotejadora transparente, permitindo a visualização do fluxo, tubo em PVC transparente, flexível, atóxico e apirogênico, com comprimento mínimo de 1,20 m. Deve apresentar pinça rolete para controle de fluxo, ponta perfurante padrão universal com tampa protetora, e conector distal tipo luer slip ou luer lock, compatível com dispositivos intravenosos. Deve conter injetor lateral com membrana autocicatrizante (quando aplicável), para	Un	52500	R$ 1,15	R$ 60.375,00

	administração de medicamentos. Produto estéril, de uso único, descartável, embalado individualmente, devendo atender às normas da ANVISA e possuir registro no Ministério da Saúde.				
139	ESCOVA CERVICAL – descartável, para coleta de CP. Ponta cônica com aproximadamente 02cm com micro cerdas em nylon. Cabo com aproximadamente 18cm de comprimento. Atóxica. Emb. 100 unidades.	Pacote	3.750	R$ 64,00	R$ 240.000,00
140	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO -Aparelho de pressão adulto, completo, composto de manômetro aneroide mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em escala de 0 a 300mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão (antialérgico), resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. - Registro MS e ANVISA, Certificado de Boas Práticas De Fabricação do produto e verificado e aprovado INMETRO	Un	2.250	R$ 90,00	R$ 202.500,00
141	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO -Aparelho de pressão obeso, completo, composto de manômetro aneroide mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em escala de 0 a 300mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão (antialérgico), resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. - Registro MS e ANVISA, Certificado de Boas Práticas De Fabricação do produto e verificado e aprovado INMETRO.	Un	750	R$ 128,00	R$ 96.000,00
142	ESTETOSCÓPIO - Estetoscópio simples; com tubo duplo para ausculta mais precisa. Diafragmas de alta sensibilidade; acompanhado de três diafragmas (pequeno, médio e grande), dois prolongadores (pequeno e médio e três pares de olivas); diafragmas e olivas para conversão em diferentes formas de uso; olivas em formato anatômico; garantia 12 meses.	Un	3.750	R$ 29,43	R$ 110.362,50
143	FIO NYLON SUTURA 3.0 - Suturas cirúrgicas monofilamento não absorvível, feitas de nylon, estéreis, com agulha. Caixa com 24 unidades.	Caixa	3.750	R$ 49,90	R$ 187.125,00
144	KIT DE TESTE RÁPIDO TRIPLO – para detecção de antígenos de Influenza A, Influenza B e SARS-CoV-2. Registro na Anvisa. Validade mínima de 6 meses na entrega. Pronto para uso. Contendo todos os insumos necessários para o teste.	Kit	11.250	R$ 10,85	R$ 122.062,50
145	LUVA DE PROCEDIMENTO G - Luva de látex para procedimento, não estéril, antiderrapante, maior sensibilidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 un.	Caixa	11.250	R$ 28,00	R$ 315.000,00
146	LUVA DE PROCEDIMENTO M - Luva de látex para procedimento, não estéril, antiderrapante, maior sensibilidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 un.	Caixa	11.250	R$ 28,00	R$ 315.000,00
147	LUVA DE PROCEDIMENTO P - Luva de látex para procedimento, não estéril, antiderrapante, maior sensibilidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 un.	Caixa	11.250	R$ 28,00	R$ 315.000,00
148	LUVA NITRÍLICA G - Luva nitrílica tamanho G, descartável, não estéril, sem látex, para procedimentos de enfermagem, conforme normas sanitárias vigentes, caixa com 100 un.	Caixa	3.750	R$ 30,45	R$ 114.187,50
149	LUVA NITRÍLICA M - Luva nitrílica tamanho M, descartável, não estéril, sem látex, para procedimentos de enfermagem, conforme normas sanitárias vigentes, caixa com 100 un.	Caixa	3.750	R$ 30,33	R$ 113.737,50
150	LUVA NITRÍLICA P - Luva nitrílica tamanho P, descartável, não estéril, sem látex, para procedimentos de enfermagem, conforme normas sanitárias vigentes, caixa com 100 un.	Caixa	3.750	R$ 30,45	R$ 114.187,50

151	LUVA NITRÍLICA PP - Luva nitrílica tamanho PP, descartável, não estéril, sem látex, para procedimentos de enfermagem, conforme normas sanitárias vigentes, caixa com 100 un.	Caixa	2.250	R$ 28,00	R$ 63.000,00
152	MÁSCARA DESCARTÁVEL - Máscara descartável confeccionada em não tecido (tnt hospitalar) 100% polipropileno com tripla camada. Possuir duas tiras de elástico para fixação e clip nasal, com pregas horizontais para ajuste na face. Soldada por ultrassom. Inerte e antisséptico. Hipoalergênica e atóxica. O produto deve ser compatível com as certificações nacionais (anvisa), pacote com 50 un.	Pa-cote	15.000	R$ 8,00	R$ 120.000,00
153	PÁ PARA DESFIBRILADOR - Pares de Pás adesivas (eletrodos) para desfibrilador modelo Life 400 Futura (ADULTO), marca CMOS DRAKE, conector preto.	par	150	R$ 750,00	R$ 112.500,00
154	PÁ PARA DESFIBRILADOR - Pares de Pás adesivas (eletrodos) para desfibrilador modelo Life 400 Futura (INFANTIL/PEDIÁTRICO), marca CMOS DRAKE, conector preto.	Par	150	R$ 750,00	R$ 112.500,00
155	SORO FISIOLÓGICO 100ML - solução aquosa estéril de cloreto de sódio a 0,9%, isotônica, indicada para hidratação, reposição eletrolítica, diluição de medicamentos ou irrigação de feridas. Produto esterilizado, descartável, acondicionado em frasco individual, íntegro, resistente e de fácil manuseio. Sistema fechado. Deve apresentar embalagem primária rotulada, contendo dados de identificação, composição, modo de uso, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	37.500	R$ 4,00	R$ 150.000,00
156	SORO FISIOLÓGICO 250ML solução aquosa estéril de cloreto de sódio a 0,9%, isotônica, indicada para hidratação, reposição eletrolítica, diluição de medicamentos ou irrigação de feridas. Produto esterilizado, descartável, acondicionado em frasco individual, íntegro, resistente e de fácil manuseio. Sistema fechado. Deve apresentar embalagem primária rotulada, contendo dados de identificação, composição, modo de uso, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	37.500	R$ 5,00	R$ 187.500,00
157	SORO FISIOLÓGICO 500ML - solução aquosa estéril de cloreto de sódio a 0,9%, isotônica, indicada para hidratação, reposição eletrolítica, diluição de medicamentos ou irrigação de feridas. Produto esterilizado, descartável, acondicionado em frasco individual, íntegro, resistente e de fácil manuseio. Sistema fechado. Deve apresentar embalagem primária rotulada, contendo dados de identificação, composição, modo de uso, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	37.500	R$ 6,00	R$ 225.000,00
158	TERMÔMETRO DIGITAL – haste flexível para medição axilar, dispositivo eletrônico portátil, destinado à medição da temperatura corporal via axila. Apresenta haste flexível para conforto do paciente e melhor adaptação anatômica, display digital de fácil leitura, indicação clara de temperatura em °C, sistema de alerta sonoro ao término da medição e desligamento automático. Produto resistente, com corpo em material atóxico, de fácil higienização, e precisa dentro das especificações do fabricante. Deve ser fornecido em embalagem individual, com manual de instruções, identificação do fabricante, lote e validade. Produto conforme normas técnicas aplicáveis para equipamentos de medição clínica.	Un	3.750	R$ 16,21	R$ 60.787,50
159	TERMÔMETRO DIGITAL – infravermelho sem contato, dispositivo eletrônico portátil, destinado à medição rápida da temperatura corporal ou de superfícies sem necessidade de contato direto. Apresenta display digital de fácil leitura, indicação de temperatura em °C, alerta sonoro ou visual ao término da medição e desligamento automático. Produto resistente, atóxico e de fácil higienização, adequado para uso em triagem clínica, controle de acesso e ambientes de atendimento ao público. Deve ser fornecido em embalagem individual, com manual de instruções,	Un	3.750	R$ 99,99	R$ 374.962,50

	identificação do fabricante, lote e validade, e atender às normas técnicas aplicáveis para equipamentos de medição clínica.				
160	VÁLVULA P/CILINDRO C/MANÔMETRO - componente metálico destinado ao controle e monitoramento da pressão interna de cilindros de gases medicinais. Possui manômetro integrado para indicação precisa da pressão, sistema de vedação eficiente e conexões compatíveis com padrões hospitalares, garantindo segurança e estanqueidade. Confeccionada em material metálico resistente à corrosão, de alta durabilidade, com leitura clara e confiável do manômetro, atender às normas técnicas aplicáveis para dispositivos de controle de gases medicinais e registro ou notificação junto à ANVISA.	Un	450	R$ 306,15	R$ 137.767,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 4.985.130,00**

1.2 Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 104, de 23 de março de 2023.

1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é pautada nas diretrizes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e documento de e-mail em anexo apenso aos autos. Consiste na necessidade inadiável de aquisição continuada de insumos de consumo clínico, com o objetivo de suprir ininterruptamente o Almoxarifado Central, a UPA, o SAMU e as Unidades Básicas de Saúde de Bagé/RS. A contratação justifica-se pela iminência do risco de desabastecimento e da descontinuidade dos serviços de urgência, emergência e atenção básica, cenário agravado pelo fracasso/deserção de itens no certame anterior (Pregão nº 003/2026) e pelo surgimento de novas demandas assistenciais reprimidas, sendo essencial para garantir a assepsia dos procedimentos e a segurança de pacientes e profissionais de saúde.

1.2 O objeto da contratação encontra-se alinhado ao Plano de Contratações Anual - PCA 2026. Conforme detalhado na fase de planejamento, os itens que não constavam originalmente no documento ou que precisaram ser redimensionados em virtude do fato superveniente (fracasso de licitação anterior) terão sua inclusão devidamente regularizada com fulcro nos Arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 227/2024, visando a manutenção das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência.

1.3 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização de Demanda (DFD), fundamentados em uma base de cálculo tríplice e objetiva que garante o não engessamento orçamentário:

1.3.1 Histórico de Consumo: Média de dispensação mensal extraída do sistema de controle de estoques do Almoxarifado Central ao longo dos últimos 12 a 24 meses;

1.3.2 Reposição de Déficit: Acréscimo do volume não adquirido devido aos itens desertos do Pregão nº 003/2026;

1.3.3 Variações Sazonais e Epidemiológicas: Projeções realistas que consideram o aumento no fluxo de atendimentos de urgência decorrentes de picos sazonais de doenças respiratórias no inverno da região sul (justificando o alto volume estimado para cateteres, sondas e luvas).

1.4 A memória de cálculo e as estimativas individualizadas encontram-se no Mapa de Preços e no quadro geral do ETP apensos a este processo. Por se tratar de contratação sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços (SRP), os quantitativos indicados representam um teto máximo flexível. A Administração efetuará os pedidos de forma fracionada ao longo dos 12 (doze) meses de vigência da Ata, estritamente de acordo com a demanda real das unidades de saúde e a capacidade física de armazenamento do Almoxarifado Central.

2 **DOS LOTES** (art. 47, II, § 1º da Lei 14133/2021)

2.1 Do agrupamento de itens em lotes:

2.2 Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

2.3 Conforme devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a licitação será parcelada em 124 itens independentes. O parcelamento justifica-se técnica e economicamente para ampliar a competitividade do certame, permitindo que fabricantes e distribuidores especializados apresentem propostas diretas apenas para os itens de seu portfólio, evitando a necessidade de contratação de intermediários e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

2.4 Lotes e itens exclusivos ou com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte:

2.5 Em estrito cumprimento à Lei Complementar Federal nº 123/2006 e à regulamentação municipal vigente, a presente contratação adota o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com a divisão estruturada e identificada na tabela do Item I deste Termo de Referência, obedecendo aos seguintes fundamentos legais:

2.5.1 Itens de Participação Exclusiva (Até R$ 80.000,00): Para os itens cujo valor total estimado não ultrapassou o teto de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi estabelecida a participação exclusiva para ME/EPP, com fundamento legal no inciso I, art. 48 da LC 123/2006.

2.5.2 Itens com Cota Reservada de 25% (Acima de R$ 80.000,00): Para os itens de natureza divisível cujo valor total estimado ultrapassou R$ 80.000,00, foi estabelecida uma Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total, destinada exclusivamente à participação de ME/EPP, com fundamento legal no inciso III, art. 48 da LC 123/2006. Para evitar fracionamento inviável de embalagens, os cálculos resultantes em números fracionários foram arredondados para o número inteiro imediatamente inferior. A quantidade restante (75%) compõe a Cota Principal, de ampla concorrência.

3 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

3.1 Esta aquisição foi indicada como a melhor solução por garantir o abastecimento contínuo e ininterrupto de materiais médico-hospitalares e de enfermagem (124 itens) para a rede municipal de saúde (Almoxarifado Central, UPA, SAMU e Unidades Básicas) pelo período de 12 (doze) meses, mitigando riscos de descontinuidade assistencial. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta demanda apresentou-se como a alternativa logística e financeira mais adequada, pois permite a emissão de Ordens de Fornecimento parceladas. Isso adequa a despesa à necessidade real e à capacidade de armazenamento físico do Almoxarifado Central, evitando o engessamento orçamentário e a perda de insumos perecíveis pelo vencimento da validade.

3.2 Especificação do Produto: As especificações técnicas exatas de cada produto constam detalhadamente na Tabela de Itens (Tópico I) deste Termo de Referência. Dada a criticidade clínica, a solução exige que todos os materiais possuam registro ou notificação válida na ANVISA e obedeçam rigorosamente às normas da ABNT aplicáveis à sua categoria, garantindo a toxidade, integridade estrutural e esterilidade (quando a natureza do procedimento assim o exigir).

3.3 Ciclo de Vida e Descarte: O ciclo de vida do objeto foi estritamente considerado no planejamento da contratação, com foco direto na fase pós-consumo (descarte). Por se tratar de insumos de uso único (luvas, cateteres, sondas, seringas), após o emprego nos pacientes,

a quase totalidade destes materiais converte-se em resíduos de risco biológico, químico e perfurocortante (RSS - Classes A, B e E).

3.4 Para mitigar esse impacto, a solução adota duas frentes em relação ao ciclo de vida:

3.4.1 Na origem: Priorização de produtos acondicionados em embalagens primárias e secundárias com volume reduzido, atóxicas e recicláveis.

3.4.2 Na destinação: A própria contratação contempla a aquisição de recipientes adequados de isolamento (Coletores de Perfurocortantes). Adicionalmente, todo o manejo e o descarte final do passivo gerado pelo uso destes materiais ocorrerá em estrita observância ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) vigente no Município de Bagé e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), anulando riscos de contaminação cruzada e ambiental.

4 **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

4.1 Para garantir a segurança assistencial e a eficiência no atendimento aos pacientes, os materiais médico-hospitalares e de enfermagem devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1 Regularidade Sanitária e Técnica: Obrigatoriedade de apresentação de Registro ou Notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além do cumprimento das normas da ABNT aplicáveis a cada classe de produto.

4.1.2 Vida Útil: Os bens deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu tempo total de vida útil estipulado pelo fabricante.

4.1.3 Acondicionamento: As embalagens primárias e secundárias devem garantir a integridade e a esterilidade (quando exigida) dos produtos, contendo rotulagem externa clara com dados de identificação, lote, data de fabricação, validade, procedência e número de registro ANVISA.

4.2 **Sustentabilidade** (art. 5º, da Lei n. 14.133/2021): Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observadas as dimensões ambiental, social e econômica:

4.2.1 Dimensão Ambiental: Priorização do uso de embalagens recicláveis, atóxicas e com volume reduzido. Os produtos devem possuir características estruturais que permitam o descarte seguro em estrita conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do município e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), mitigando o passivo de resíduos infectantes.

4.2.2 Dimensão Econômica e Social: Fomento ao desenvolvimento regional e à inclusão econômica por meio da estrita aplicação das cotas reservadas e itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme demonstrado no quadro de itens deste Termo.

4.3 **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.

4.4 **Da vedação de contratação de marca ou produto** (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.

4.5 **Da exigência de amostra** (Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica. Por se tratar de bens comuns, cujas especificações são objetivamente definidas por normas técnicas e pelo registro na ANVISA, a Administração opta por não exigir amostras, a fim de conferir maior celeridade e simplicidade ao processo licitatório.

4.5.1 A Administração, contudo, reserva-se o direito de solicitar amostras durante a execução contratual, antes da entrega de grandes lotes, para verificação de conformidade, bem como de recusar o recebimento de produtos que não atendam às especificações.

4.6 Da exigência de carta de solidariedade (Art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): Em caso de o licitante ser um revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a qualidade do produto, a legitimidade da cadeia de fornecimento e a garantia de assistência, se aplicável, durante a vigência do contrato.

4.7 **Subcontratação** (Art. 122, da Lei nº 14.133, de 2021): Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 **Garantia da contratação** (art. 96 a 102, da Lei 14133/2021): Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e" da Lei n. 14.133/2021)

5.1 **Condições de Entrega:** Por se tratar de contratação sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços (SRP), as entregas serão realizadas de forma parcelada (sob demanda), de acordo com a necessidade da rede municipal de saúde.

5.2 O prazo de entrega de cada remessa é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela contratada, da respectiva Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

5.4 No caso de produtos perecíveis (materiais de consumo clínico e hospitalar), o prazo de validade do item na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5 Os bens deverão ser entregues, com frete e descarregamento sob inteira responsabilidade e custeio da contratada, no seguinte endereço:

5.6 Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência de Bagé/RS

a) Endereço: Avenida João Telles, número 862 Centro - Bagé/RS

b) Horário de Recebimento: Manhã - 8:00h as 12h e das 13h às 16:30 h. Em dias úteis

c) Telefone para contato 32476292

5.7 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicável imediatamente a todos os materiais de consumo e insumos de uso único constantes no objeto.

5.9 Para os bens caracterizados como equipamentos duráveis (tais como Esfigmomanômetros, Estetoscópios, Termômetros Digitais e Otoscópios), o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada (ou a partir da notificação formal de defeito de fabricação para insumos de consumo).

5.14 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15 Na hipótese do subitem acima (exclusivo para equipamentos duráveis vitais), o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos de triagem e assistência durante a execução dos reparos.

5.16 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17 O custo referente ao transporte dos equipamentos e materiais cobertos pela garantia (logística reversa) será de exclusiva responsabilidade do Contratado.

5.18 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato/ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

6.1 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos futuros contratos (notas de empenho) serão realizadas de forma contínua e sistemática, visando garantir o pleno abastecimento da rede de saúde municipal. O acompanhamento será dividido entre a gestão administrativa (focada no controle de saldos da Ata, vigência e prazos documentais) e a fiscalização técnica (focada no recebimento físico, inspeção da qualidade dos insumos e conferência de validades diretamente no Almoxarifado Central).

6.2 Indicadores de Desempenho (KPIs): Para monitorar a eficiência da contratada, serão utilizados os indicadores definidos na fase de planejamento:

6.3 SLA de Entrega: Acompanhamento para garantir 100% de cumprimento do prazo de 10 dias úteis nas remessas.

6.4 Taxa de Conformidade: Monitoramento do índice de rejeição no recebimento definitivo, com tolerância próxima a zero para falhas na integridade dos insumos.

6.5 Índice de Ruptura de Estoque: Controle rígido para manter em 0% a falta de materiais da Curva ABC nas unidades de pronto atendimento.

6.5.1 As eventuais atualizações de preços, revisões ou supressões dos itens registrados serão tratadas da seguinte forma: o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente instruído pelo detentor da Ata, acompanhado de ampla pesquisa de mercado e,

obrigatoriamente, de notas fiscais de aquisição que comprovem o aumento real dos custos em relação à proposta original. A alteração será formalizada mediante despacho decisório fundamentado, exarado e assinado **pelo Gestor da Ata**, sendo o termo devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

6.6 Execução

6.7 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.8 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.11 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.12 Fiscalização

6.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) nomeado(s) como fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.14 O Gestor da Ata de Registro de Preços, indicado pela secretaria será:

a) Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência
b) Servidor: Kelly Lacerda Bandeira
c) Matrícula: 15866
d) E-mail: almoxarifado.sms@bage.rs.gov.br
e) Telefone: (53) 32476292

6.15 As competências dos Gestores da ARP são as constantes no Decreto 331 de 11 de agosto de 2023 e dos Fiscais dos Contratos administrativos constam nos artigos 13 a 24 do Decreto Municipal nº 105/2023.

7 **DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO** (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no Almoxarifado Central, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório e da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação rigorosa da qualidade, quantidade, prazos de validade e registros na ANVISA do material, com a consequente aceitação mediante termo detalhado firmado pelo fiscal.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Prazo de pagamento

7.9 A liquidação será realizada no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da conformidade dos produtos com a descrição editalícia, o ateste de recebimento definitivo e a protocolização da nota fiscal emitida pela contratada na Coordenadoria/Setor de Despesas.

7.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, com observância estrita à ordem cronológica, conforme Decreto Municipal nº 086/2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 183/2025, e suas eventuais atualizações.

7.11 Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e formas previstos no contrato.

7.12 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de liquidação e pagamento serão reduzidos pela metade.

7.13 Os prazos de liquidação e pagamento poderão ser excepcionalmente prorrogáveis, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.14 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de contagem dos prazos de liquidação e pagamento.

7.15 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.16 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7.17 Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

7.18 A eventual perda das condições de regularidade fiscal e trabalhista não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração por serviços já prestados ou bens já entregues.

7.19 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

7.20 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

7.21 É facultada a retenção de créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Para Ata DE Registro de Preço.

9.3 A adoção do critério de menor preço por item (e não por lote global) justifica-se, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), para fomentar a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (conforme estruturação de cotas da LC 123/2006) e garantir que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa individualmente para cada um dos materiais médico-hospitalares.

9.4 Exigências de habilitação

9.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica, Econômica e Financeira, conforme artigos 62 a 70 da Lei Federal 14.133/2021 e do Edital Convocatório – DA HABILITAÇÃO.

9.6 Qualificação Técnica

9.7 Dada a natureza sensível e regulada do objeto (materiais e insumos médico-hospitalares com impacto direto na saúde humana), serão exigidas, no mínimo, as seguintes comprovações de qualificação técnica-operacional:

9.7.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): Emissão de comprovante de Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em plena validade, que autorize a empresa a comercializar e/ou distribuir produtos para a saúde (correlatos), conforme determinação da RDC ANVISA nº 16/2014 (ou norma que vier a substitui-la).

9.7.2 Alvará Sanitário: Cópia do Alvará de Licença Sanitária expedido pela autoridade sanitária do Estado ou Município onde a licitante encontra-se instalada, atualizado e pertinente ao ramo de atividade relativo ao objeto licitado.

9.7.3 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a documentação complementar conforme descrito no Edital convocatório.

10 **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

10.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 8.211.287,79 (oito milhões, duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários e totais apostos na tabela do Tópico I (Objeto da Contratação) deste Termo de Referência.

10.2 A estimativa do valor da contratação foi realizada em estrita observância às diretrizes da Instrução Normativa SEFIR nº 001/2023 do Município de Bagé/RS. Para a composição do preço de referência de cada item, adotou-se o método matemático da mediana dos valores obtidos na ampla pesquisa de mercado consolidada no Mapa de Preços anexo ao processo.

10.3 A pesquisa contemplou um painel diversificado e atualizado de preços, unindo cotações diretas com fornecedores especializados no ramo médico-hospitalar por e-mail conforme anexo. As empresas que atenderam a solicitação até a data da execução do quadro comparativo foram: G.,Gotuzzo &Cia .Ltda, Cirúrgica Santa Cruz, SIDD e INOVAMED também foi feita consultas no LICITACON garantindo que o valor estimado reflita a prática justa e real do mercado para o abastecimento da rede pública de saúde.

11 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bagé.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão:	14	SEC MUNIC DE SAÚDE E ATENÇÃO PESSOA/DEFICIÊN
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	7	UMA NOVA SAÚDE
Proj./Atividade:	2550	CUSTEIO-ATENÇAO BASICA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Recurso:	1600 - 4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	**9037**	

Órgão:	14	SEC MUNIC DE SAÚDE E ATENÇÃO PESSOA/DEFICIÊN
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	7	UMA NOVA SAÚDE
Proj./Atividade:	1479	ATENÇÃO BÁSICA
Elemento:	3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Recurso:	1621 - 4011	ATENÇÃO BÁSICA
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	**9104**	

Órgão:	14	SEC MUNIC DE SAÚDE E ATENÇÃO PESSOA/DEFICIÊN
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	7	UMA NOVA SAÚDE
Proj./Atividade:	2532	SAMU/UPA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1621 - 4170	PROGRAMA SAMU SALVAR
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	**8981**	

Órgão:	14	SEC MUNIC DE SAÚDE E ATENÇÃO PESSOA/DEFICIÊN
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	7	UMA NOVA SAÚDE
Proj./Atividade:	2541	CUSTEIO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1600 - 4501	CUSTEIO -ATENCAO MED E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSPIT
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	**8964**	

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

12 **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (art. 156, da Lei n. 14.133/2021)

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, ou a verificação de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

12.2 Tipos de Sanções:

I. Advertência: Aplicada exclusivamente por escrito, nas infrações leves que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e caso não haja reincidência.
II. Multa: Sanção pecuniária aplicada de acordo com a gravidade da infração (detalhada no item 2 abaixo).
III. Impedimento de licitar e contratar: Aplicada à contratada que cometer infrações graves (como inexecução total ou parcial do contrato), impedindo-a de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bagé/RS, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Aplicada em casos de fraudes, atos ilícitos ou infrações gravíssimas, impedindo a empresa de licitar ou contratar com a Administração Pública de todas as esferas (União, Estados, DF e Municípios), pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 Aplicação de Multas: As multas serão aplicadas de forma proporcional à infração, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes termos:

12.3.1 Multa Moratória (por atraso): Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais (após o prazo de 10 dias úteis estabelecido na Ordem de Fornecimento), será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Atrasos superiores a 20 (vinte) dias úteis poderão ser considerados inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

12.3.2 Multa Compensatória (por inexecução ou descumprimento): Pela inexecução parcial ou total do objeto (não entrega, entrega de produto divergente da amostra/exigência sem substituição no prazo, etc.), será aplicada multa de 10% (dez por cento) a ser calculada sobre o valor total do empenho/ordem de fornecimento não executada ou executada em desacordo.

12.3.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do valor da garantia (se houver), dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.3.4 aplicação de multa de mora não impede que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada com a aplicação das sanções de impedimento ou inidoneidade.

12.4 Procedimentos e Parâmetros para Aplicação:

12.4.1 Processo Administrativo: A aplicação de qualquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo incidental, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

12.4.2 Proporcionalidade: A autoridade competente levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, o dano causado à rede municipal de saúde (ex: risco de desabastecimento da UPA/SAMU) e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4.3 Excludentes: Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados pela Contratada no momento da ocorrência e formalmente aceitos pela Administração.

12.4.4 Cumulação com Indenização: A aplicação de sanções administrativas não isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

12.4.5 Comunicação à Procuradoria: Havendo indícios de prática de fraude ou atos ilícitos graves, cópias do processo administrativo deverão ser remetidas à Procuradoria-Geral do Município para avaliação de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa..... CNPJ nº ....., através de seu representante legal, Sr. ……, CPF ……., DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação instaurada pelo Município de Bagé, modalidade ……..…… e, sob as penalidades cabíveis, declara que a empresa é idônea e que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação.

Declaramos ainda:

1. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do art. 9º, §1º, da Lei 14.133/2021 e art. 93 da Lei Orgânica do Município de Bagé;
2. Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital e seus respectivos anexos;
3. Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
4. Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
5. Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal);
6. Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
7. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
8. Que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);
9. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes;
10. Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Bagé/RS.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal da licitante
Carimbo da empresa

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Pregão Eletrônico 0034/2026

À Pregoeira

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, através do seu representante legal Sr. _____, CPF _____, encaminha, pela presente, proposta comercial para o objeto deste certame.

Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

Item	Especificação	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
				TOTAL GERAL (R$)	

Valor Total da Proposta: R$ _____(_____)
Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

Prazo de entrega: _____

Informações sobre garantia (quando aplicável): _____

Conta Bancária do CNPJ participante: _____

Declaramos que cumpriremos rigorosamente as determinações do Edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta Prefeitura.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data.

_____

Assinatura do Representante legal e Carimbo da empresa

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2026

O MUNICÍPIO DE BAGÉ, inscrito no CNPJ sob nº 88.073.291/0001-99, com sede na rua Caetano Gonçalves, nº 1151, neste ato representado pelo Prefeito de Bagé, Sr. Luiz Fernando Mainardi, CPF nº 291.496.060-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nº 0034/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no ..... de ...../...../2026, Processo Administrativo Nº **Nº 12049/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 215, de 26 de maio de 2023, e no Decreto n.º 331 de 11 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares e de enfermagem, visando o suprimento das unidades de saúde da rede municipal, UPA e SAMU de Bagé/RS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTOR: _____**CNPJ**_____, com sede na Rua _____nº____ Bairro: Cidade: _____-__, CEP_____, Telefone:_____, E-MAIL:_____, representada por ___CPF:____ CI:_____

Item	Especificação	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
				TOTAL GERAL (R$)	

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Na formalização do **contrato ou do instrumento substituto** deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.14. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto municipal nº 331, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 331 de 2023.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1. A liquidação da nota fiscal será realizada no prazo de 15 (quinze) dias, assim sendo:

a) 10 (dez) dias para a secretaria atestar a execução, realizando a juntada dos documentos necessários ao cumprimento contratual e protocolizando na Assessoria de Despesas competente;

b) 05 (cinco) dias para a Assessoria de Despesas realizar a liquidação da despesa e incluir na ordem cronológica de pagamentos.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação da despesa, conforme Decreto Municipal 183/2025.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

9. AS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto municipal nº331, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Luiz Fernando Mainardi Prefeito de Bagé	Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor					
item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor					
item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de acordo com os parâmetros da IN 002/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade encontrar a melhor solução para atender à necessidade de aquisição de materiais de enfermagem e médico-hospitalares, contemplando itens desertos no Pregão nº 003/2026 e novas inclusões destinadas às unidades de saúde da rede municipal, UPA e SAMU, a fim de garantir a continuidade da assistência e prevenir o desabastecimento, da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência de Bagé/RS, nos termos a seguir expostos.

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021 e art 8º, inciso I, IN 002/2023)

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, visa encontrar a melhor solução para mitigar o iminente risco de desabastecimento e a potencial descontinuidade dos serviços de urgência, emergência e atenção básica do Município de Bagé. O problema central consiste na escassez de insumos médico-hospitalares essenciais (luvas, cateteres, termômetros, entre outros) nos estoques do Almoxarifado Central.

Esta situação foi identificada a partir do monitoramento de consumo e da escuta ativa das unidades usuárias (UPA, SAMU e Unidades Básicas de Saúde), as quais relatam a necessidade contínua desses materiais para a segurança dos procedimentos. O cenário de risco foi agravado por uma falha de mercado observada no certame anterior (Pregão nº 003/2026), que resultou em itens desertos, somado ao surgimento de novas demandas assistenciais não previstas no planejamento inicial.

Problemas a serem resolvidos e Interesse Público: A ausência de uma intervenção administrativa rápida gerará a paralisação de procedimentos de enfermagem, o risco de infecções cruzadas por falta de EPIs (luvas) e a precarização no atendimento à população bageense. O interesse público repousa na preservação da vida e no dever constitucional do Estado de prover saúde com eficiência e segurança (art. 196 da CF/88), resolvendo a falha de mercado de forma econômica e tempestiva.

Alinhamento Estratégico: A necessidade encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos de manutenção da infraestrutura de saúde local. Destaca-se que, visando o pleno cumprimento das diretrizes de governança, os itens desta demanda que não constavam inicialmente no Plano de Contratações Anual (PCA) terão sua inclusão e redimensionamento formalizados em momento oportuno, com base no Art. 13 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal nº 227/2024 (fato superveniente para garantir a manutenção das atividades finalísticas).

II. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso V, IN 002/2023)

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as melhores práticas, fornecedores aptos e os preços praticados para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Esse levantamento permitiu obter uma visão abrangente do mercado fornecedor de materiais médico-hospitalares, confirmar a viabilidade da ampla concorrência e definir parâmetros de preços utilizando a mediana das cotações, métrica que expurga valores extremos e garante a economicidade exigida pela legislação.

Destaca-se que o mercado de insumos de enfermagem é amplo e maduro. A pesquisa de preços que instrui este processo obteve êxito em demonstrar a existência de múltiplos fornecedores (3 ou mais) para a quase totalidade dos 124 itens elencados. Apenas 3 itens (Cateter Nasal 18, Sonda de Aspiração 08 e Torniquete) obtiveram menos de 3 cotações, o que se justifica por variações momentâneas de disponibilidade dos fornecedores consultados, não inviabilizando, contudo, a competitividade do certame.

Foram encontradas e avaliadas as seguintes soluções para o atendimento da necessidade descrita:

Solução	Descrição da Solução	Valor estimado	Atende aos requisitos	Economicamente viável	Tecnicamente viável	Supre a necessidade
Solução 1	Licitação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) para entregas parceladas sob demanda ao longo de 12 meses.	R$8.211.287,79	SIM	SIM	SIM	SIM
Solução 2	Licitação tradicional com entrega única/integral de todo o quantitativo estimado para os 12 meses.	R$8.211.287,79	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Solução 3	Adesão a Atas de Registro de Preços de outros entes ("Carona") para o suprimento dos materiais.	Indeterminado	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Análise das Soluções:

A Solução 1 (Licitação via SRP para entregas parceladas) apresenta total viabilidade técnica e econômica, atendendo plenamente à demanda. Por se tratar de 124 itens de consumo diário e ininterrupto (UPA, SAMU, UBS), o quantitativo é apenas uma estimativa máxima. O SRP permite que a Administração empenhe e solicite os materiais rigorosamente de acordo com a necessidade real e o espaço disponível no Almoxarifado Central, sem engessar o orçamento da Secretaria de Saúde de forma antecipada.

A Solução 2 (Licitação tradicional com entrega integral) não atende aos requisitos logísticos e de economicidade. Embora suprisse a necessidade material, o recebimento de milhões de unidades de luvas, cateteres e seringas de uma só vez exigiria uma infraestrutura de armazenagem colossal que o Município não dispõe no momento. Além disso, materiais de saúde possuem prazos de validade rigorosos (perecimento); um estoque engessado de 12 meses elevaria exponencialmente o risco de perda de insumos por vencimento, configurando dano ao erário.

A Solução 3 (Adesão a ARP de terceiros / "Carona") não atende à demanda de forma eficiente. Em virtude da alta complexidade e da extensa variedade deste DFD (124 itens com especificações sanitárias e calibres muito precisos), torna-se técnica e administrativamente inviável localizar uma única Ata de outro município ou órgão estadual/federal que contemple exatamente as mesmas marcas, quantitativos e descrições exigidas pela rede de saúde de Bagé. O fracionamento em dezenas de "caronas" distintas causaria morosidade processual e risco de desabastecimento, sendo mais vantajosa a realização de certame próprio.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, § 1º, inciso VII da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso VII, IN 002/2023)

Após a análise das alternativas no levantamento de mercado, optou-se pela solução de realizar a contratação para a eventual e futura aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem (124 itens descritos no mapa de preços), visando abastecer as Unidades Básicas de Saúde, UPA e SAMU, pelo período de 12 (doze) meses. Esta solução abrange integralmente as necessidades identificadas, suprindo a falha do certame anterior (Pregão nº 003/2026) e agregando as novas demandas operacionais, assegurando que a rede produza os resultados esperados: o atendimento contínuo e seguro à população.

Especificidades Técnicas e Mitigação de Impacto Ambiental:

Dada a natureza crítica dos produtos (luvas de procedimento, cateteres, sondas, tubos endotraqueais, etc.), a solução exige a observância de rigorosas especificidades técnicas. Todos os insumos deverão, obrigatoriamente, possuir registro ou notificação válida na ANVISA e obedecer às normas da ABNT aplicáveis. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do tempo total de vida útil estipulado pelo fabricante.

Para fins de mitigação de impacto ambiental e sustentabilidade, será exigido que o acondicionamento dos materiais utilize, sempre que possível, embalagens recicláveis e atóxicas. Adicionalmente, os produtos devem possuir características que permitam o descarte seguro em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do município e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), minimizando a geração de passivos ambientais biológicos ou químicos.

Forma de Contratação:

Considerando a natureza de "bens comuns" dos insumos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, a contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o critério de julgamento de Menor Preço por Item.

Adotar-se-á o Sistema de Registro de Preços (SRP), amparado no art. 6º, inciso XLV e art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de itens para entregas parceladas, em que não é possível definir previamente a quantidade exata a ser exigida a cada mês pelas unidades de saúde. Aplicar-se-ão, ainda, as regras de cota reservada (25%) e itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006.

Execução e Dinâmica de Fornecimento:

A execução contratual ocorrerá de forma contínua e sob demanda, do início ao fim da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), obedecendo ao seguinte fluxo:

1. Solicitação: A Secretaria demandante emitirá a respectiva Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento de acordo com a necessidade de reposição do estoque.
2. Entrega: A contratada deverá entregar os bens no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde no prazo em dias úteis a ser definido no Termo de Referência, arcando com todos os custos de frete e descarregamento.
3. Recebimento e Fiscalização: Haverá o recebimento provisório no ato da entrega, para conferência de volumes, seguido do recebimento definitivo, que ocorrerá após a verificação técnica rigorosa de qualidade, integridade das embalagens e validades, atestada pelo fiscal do contrato.
4. Liquidação e Pagamento: Atendendo estritamente à ordem cronológica e processual estabelecida pelo Município de Bagé, a liquidação da despesa ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal , e o pagamento será creditado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, em conformidade com o Decreto Municipal nº 86/2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 183/2025.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso IV, IN 002/2023)

A estimativa abrange 124 itens de materiais médico-hospitalares e de enfermagem necessários para atender à rede municipal de saúde (Almoxarifado Central, UPA, SAMU e Unidades Básicas) pelo período de 12 (doze) meses.

Memória de Cálculo e Projeções

As quantidades estimadas não foram definidas de forma arbitrária. A Memória de Cálculo que fundamenta este quantitativo baseia-se no cruzamento de três fatores principais:

1. **Histórico de Consumo:** Média de dispensação mensal extraída do sistema de controle de estoques do Almoxarifado Central ao longo dos últimos 12 a 24 meses.
2. **Reposição de Déficit:** Acréscimo do volume não adquirido devido ao fracasso (itens desertos) do Pregão nº 003/2026, que gerou demanda reprimida na rede.
3. **Variações Sazonais e Epidemiológicas:** Projeções realistas que consideram o aumento no fluxo de atendimentos de urgência e emergência, especialmente os picos

sazonais de doenças respiratórias no inverno da região sul, o que justifica o volume expressivo estimado para itens como cateteres nasais, tubos endotraqueais, seringas e luvas.

Possibilidade de Ajustes (Sistema de Registro de Preços):

Ressalta-se que, por se tratar de contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), as quantidades indicadas representam o teto máximo estimado. A Administração Pública não está obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos previstos, havendo total flexibilidade para realizar ajustes e empenhos fracionados ao longo do processo, rigorosamente de acordo com a demanda real, a capacidade de armazenamento do Almoxarifado e a disponibilidade orçamentária no momento da solicitação.

O quadro abaixo apresenta as características integrais, idênticas ao mapa de preços consolidado, contendo as quantidades desejáveis e o valor balizador (Mediana) para cada item:

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - tipo espátula, confeccionado em madeira, descartável, comprimento de 14cm com 1,4cm de largura e espessura de 2mm, pacote com 100 un.	Pacote	5.000	R$ 7,00	R$ 35.000,00
2	ABOCATH 18 - Cateter intravenoso periférico estéril, em PVC ou Teflon, com agulha guia, para infusão de fluidos, medicações ou coleta de sangue.	Un	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00
3	ABOCATH 20 - Cateter intravenoso periférico estéril, em PVC ou Teflon, com agulha guia, para infusão de fluidos, medicações ou coleta de sangue.	Un	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00
4	ABOCATH 22 - Cateter intravenoso periférico estéril, em PVC ou Teflon, com agulha guia, para infusão de fluidos, medicações ou coleta de sangue.	Un	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00
5	ABOCATH 24 - Cateter intravenoso periférico estéril, em PVC ou Teflon, com agulha guia, para infusão de fluidos, medicações ou coleta de sangue.	Un	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00
6	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%- Composto químico utilizado como desinfetante ou conservante, geralmente em solução aquosa, com ação antimicrobiana. Emb. 1 lt	Un	1.000	R$ 47,50	R$ 47.500,00
7	ÁGUA OXIGENADA - Solução aquosa de peróxido de hidrogênio, 10 volumes, embalagem de 1 litro.	Un	4.000	R$ 6,62	R$ 26.480,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
8	ÁLCOOL 70% - Solvente e antisséptico para higienização de pele, superfícies e instrumentais, com ação bactericida e fungicida. Emb. 1 lt.	Un	10.000	R$ 8,00	R$ 80.000,00
9	ÁLCOOL 92,8% - Solvente de alta concentração, utilizado em procedimentos laboratoriais e como antisséptico, geralmente diluído antes de aplicação em pele. Emb. 1lt.	Un	10.000	R$ 10,80	R$ 108.000,00
10	ÁLCOOL IODADO 1% - Antisséptico tópico à base de iodo 1% em veículo alcoólico. Indicado para assepsia da pele íntegra antes de procedimentos. Apresentação em frasco de 1lt, caixa com 12 un.	Caixa	5.000	R$ 25,14	R$ 125.700,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO - não estéril, branco, livre de impurezas e grumos, capaz de absorver sangue e outros fluídos corporais, passível de ser esterilizado em autoclave, apresentado em rolos de 500g cada. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	Un	10.000	R$ 18,47	R$ 184.700,00
12	AMBU ADULTO – reanimador pulmonar manual de ventilação pulmonar utilizado para fornecer ventilação artificial em adultos, composto por balão auto inflável, válvula e máscara.	Un	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
13	AMBU INFANTIL - reanimador pulmonar manual de ventilação pulmonar utilizado para fornecer respiração artificial em crianças, composto por balão auto inflável, válvula e máscara.	Un	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
14	ATADURA crepom 12CM	Un	100.000	R$ 1,30	R$ 130.000,00
15	ATADURA crepom 15CM	Un	100.000	R$ 1,21	R$ 121.000,00
16	BRAÇADEIRA DE ECG- CARDIOCLIP ELETRODO reutilizável, destinada à fixação de eletrodos em membros superiores (punhos) e inferiores (tornozelos) durante a realização de eletrocardiograma. Confeccionada em material plástico resistente, com contato metálico condutor, proporcionando	Kit	250	R$ 128,34	R$ 32.085,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	adequada transmissão do sinal elétrico. Possuir sistema de fixação tipo presilha (clip), com pressão suficiente para garantir firmeza e conforto ao paciente, permitindo fácil colocação e remoção. Compatível com cabos de ECG padrão universal, com identificação por cores conforme padrão internacional. Produto de fácil higienização, não estéril, preferencialmente isento de látex.Apresentação: kit contendo 04 (quatro) unidades, sendo 02 para membros superiores e 02 para membros inferiores.				
17	BOBINA 80mm X 30m - Papel termossensível para ECG, bobina medindo 80mm x 30m	Un	5.000	R$ 12,00	R$ 60.000,00
18	CÂNULA DE GUEDEL N °6 - Dispositivo orofaríngeo rígido, em PVC atóxico, utilizado para manter a permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes inconscientes.	Un	500	R$ 2,17	R$ 1.085,00
19	CATETER NASAL 04 - para oxigênio, confeccionado em PVC atóxico e flexível, esterilizado e embalado individualmente.	Un	5.000	R$ 0,65	R$ 3.250,00
20	CATETER NASAL 08 - para oxigênio, confeccionado em PVC atóxico e flexível, esterilizado e embalado individualmente.	Un	10.000	R$ 0,68	R$ 6.800,00
21	CATETER NASAL 10 - para oxigênio, confeccionado em PVC atóxico e flexível, esterilizado e embalado individualmente.	Un	5.000	R$ 0,75	R$ 3.750,00
22	CATETER NASAL 12 - para oxigênio, confeccionado em PVC atóxico e flexível, esterilizado e embalado individualmente.	Un	10.000	R$ 0,72	R$ 7.200,00
23	CATETER NASAL 14 - para oxigênio, confeccionado em PVC atóxico e flexível, esterilizado e embalado individualmente.	Un	5.000	R$ 0,69	R$ 3.450,00
24	CATETER NASAL 18 - para oxigênio, confeccionado em PVC atóxico e flexível, esterilizado e embalado individualmente.	Un	5.000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
25	CATETER ÓCULOS ADULTO - Dispositivo para administração de oxigênio ou	Un	50.000	R$ 1,80	R$ 90.000,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	umidificação, posicionado sobre o nariz e fixado com hastes auriculares.				
26	CATETER ÓCULOS INFANTIL - Dispositivo para administração de oxigênio ou umidificação, posicionado sobre o nariz e fixado com hastes auriculares.	Un	50.000	R$ 2,01	R$ 100.500,00
27	COLAR CERVICAL REGULÁVEL - Fabricado em polietileno ou material plástico rígido, com apoio mentoniano, abertura traqueal e sistema de ajuste de altura.	Un	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
28	COLETOR DE DRENO TÓRAX - Sistema estéril, graduado, descartável. Composto por frasco rígido em PVC, sistema de selo d'água e conexão para tubo torácico, permitindo drenagem de ar e/ou líquidos da cavidade pleural. Cap. 2000ml.	Un	250	R$ 28,12	R$ 7.030,00
29	COLETOR DE PERFURO DE 13 L - Coletor de materiais perfuro/cortantes com capacidade de 13 litros, confeccionado em papelão com revestimento interno em polietileno de alta densidade.	Un	10.000	R$ 8,33	R$ 83.300,00
30	COLETOR DE PERFURO DE 20L - Coletor de materiais perfuro/cortantes com capacidade de 20 litros, confeccionado em papelão com revestimento interno em polietileno de alta densidade.	Un	10.000	R$ 10,26	R$ 102.600,00
31	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA - Coletor universal para exame laboratorial, ESTÉRIL, descartável, com tampa rosqueada, transparente capacidade de 80ml.	Un	125.000	R$ 0,39	R$ 48.750,00
32	DIAPASAO DE 128HZ	Un	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
33	ELETRODO ECG - Para paciente adulto. Hipoalergênico. Para aplicações de curta e longa duração, pacote com 50 un.	Pacote	10.000	R$ 16,83	R$168.300,00
34	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR 10X100 - Em rolos de 100 metros.	Rolo	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
35	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR	Rolo	500	R$ 72,00	R$ 36.000,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	15X100 - Em rolos de 100 metros.				
36	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR 20X100 - Em rolos de 100 metros.	Rolo	500	R$ 100,00	R$ 50.000,00
37	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR 30X10 - Em rolos de 100 metros.	Rolo	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00
38	EQUIPO MACROGOTAS - conjunto estéril de tubulação para infusão endovenosa, destinado à administração de líquidos, soluções e medicamentos. Indicado para macro gotejamento, com fator de gotejamento entre 10 a 20 gotas/mL. Deve possuir câmara gotejadora transparente, permitindo a visualização do fluxo, tubo em PVC transparente, flexível, atóxico e apirogênico, com comprimento mínimo de 1,20 m. Deve apresentar pinça rolete para controle de fluxo, ponta perfurante padrão universal com tampa protetora, e conector distal tipo luer slip ou luer lock, compatível com dispositivos intravenosos. Deve conter injetor lateral com membrana autocicatrizante (quando aplicável), para administração de medicamentos. Produto estéril, de uso único, descartável, embalado individualmente, devendo atender às normas da ANVISA e possuir registro no Ministério da Saúde.	Un	70.000	R$ 1,15	R$ 80.500,00
39	ESCOVA CERVICAL - Instrumento de higiene ou preparo estéril para limpeza da região cervical, utilizado em procedimentos cirúrgicos ou de intubação, geralmente de cabo longo com cerdas, pacote com 100 un.	Pacote	5.000	R$ 64,00	R$ 320.000,00
40	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Aparelho de pressão adulto, completo, com2posto de manômetro aneroide mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em escala de 0 a 300mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão (antialérgico), resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de	Un	3.000	R$ 90,00	R$ 270.000,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. - Registro MS e ANVISA, Certificado de Boas Práticas De Fabricação do produto e verificado e aprovado INMETRO				
41	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Aparelho de pressão obeso, completo, composto de manômetro aneroide mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em escala de 0 a 300mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão (antialérgico), resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. - Registro MS e ANVISA, Certificado de Boas Práticas De Fabricação do produto e verificado e aprovado INMETRO.	Un	1.000	R$ 128,00	R$ 128.000,00
42	ESPÁTULA DE AYRES - pacotes com 100 unidades cada. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	Pacote	3.000	R$ 12,00	R$ 36.000,00
43	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTO 10 G completo - teste de sensibilidade	Kit	50	R$ 271,00	R$ 13.550,00
44	ESTETOSCÓPIO - Estetoscópio simples; adulto; com tubo duplo para ausculta mais precisa; olivas em formato anatômico; garantia 12 meses.	Un	5.000	R$ 29,43	R$ 147.150,00
45	EXTENSOR PARA CATETER ÓCULOS - Acessório tubular, flexível, estéril ou não estéril, usado para prolongar a conexão do cateter de oxigênio tipo óculos nasal, permitindo ajuste do comprimento da tubulação. Comprimento 2 metro.	Un	7.000	R$ 3,14	R$ 21.980,00
46	Filtro Bacteriano HMEF (HEPA) Descrição	Caixa	5.000	R$ 6,80	R$ 34.000,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	Técnica: * Tipo: Filtro HMEF (Heat and Moisture Exchange Filter) com tecnologia HEPA * Volume Corrente Recomendado: 70 a 250 mL * Espaço Morto: 49 mL * Peso Aproximado: 29 g * Eficiência de Filtração Bacteriana: > 99,9999% * Eficiência de Filtração Viral: > 99,9999% * Conexões: o Entrada: 15 mm fêmea / 22 mm macho o Saída para tubo flexível: 15 mm fêmea / 22 mm macho Características do Produto: * Membrana Filtrante: 100% hidrofóbica, composta por algodão com carga eletrostática, oferecendo alta eficiência na retenção de partículas, bactérias e vírus * Estrutura: Contém êmbolo de polietileno e traqueia corrugada com tampa de proteção * Registro na ANVISA.				
47	FIO NYLON SUTURA 2.0 - Suturas cirúrgicas monofilamento não absorvível, feitas de nylon, estéreis, com agulha. Caixa com 24 unidades.	Caixa	500	R$ 49,90	R$ 24.950,00
48	FIO NYLON SUTURA 3.0 - Suturas cirúrgicas monofilamento não absorvível, feitas de nylon, estéreis, com agulha. Caixa com 24 unidades.	Caixa	5.000	R$ 49,90	R$ 249.500,00
49	FIO NYLON SUTURA 4.0 - Suturas cirúrgicas monofilamento não absorvível, feitas de nylon, estéreis, com agulha. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1.000	R$ 53,50	R$ 53.500,00
50	FITA HOSPITALAR AUTOCLAVE - Fita adesiva hospitalar para autoclave 19mm x 30m.	Un	5.000	R$ 6,75	R$ 33.750,00
51	GARROTE – Garrote material borracho natural látex, cerca de 2,5 X 35cm, tirar pré cortadas, caixa c/ 25 tiras.	Caixa	1.000	R$ 25,25	R$ 25.250,00
52	KIT DE TESTE RÁPIDO TRIPLO – para detecção de antígenos de Influenza A, Influenza B e SARS-CoV-2. Registro na Anvisa. Validade mínima de 6 meses na entrega. Pronto para uso. Contendo todos os insumos necessários para o teste.	Kit	15.000	R$ 10,85	R$ 162.750,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
53	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONADO N0 11, caixa com 100 un.	Caixa	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
54	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONADO N0 15, caixa com 100 un.	Caixa	1.200	R$ 37,00	R$ 44.400,00
55	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONADO N0 24, caixa com 100 un.	Caixa	500	R$ 40,50	R$ 20.250,00
56	LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO - Lâmina de vidro transparente, lapidada, com dimensões padronizadas (aprox. 26 x 76 mm), utilizada para fixação e análise microscópica de amostras citológicas. Superfície lisa, bordas polidas, resistente a reagentes laboratoriais, descartável e de uso único. Caixas com 50 unidades.	Un	1.000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
57	LUVA 7.0 - Luva látex estéril, antialérgica, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade, para procedimentos críticos.	Par	10.000	R$ 1,98	R$ 19.800,00
58	LUVA 7.5 - Luva látex estéril, antialérgica, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade, para procedimentos críticos.	Par	10.000	R$ 1,99	R$ 19.900,00
59	LUVA 8.0 - Luva látex estéril, antialérgica, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade, para procedimentos críticos.	Par	10.000	R$ 1,60	R$ 16.000,00
60	LUVA 8.5 - Luva látex estéril, antialérgica, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade, para procedimentos críticos.	Par	10.000	R$ 1,98	R$ 19.800,00
61	LUVA DE PROCEDIMENTO G - Luva de látex para procedimento, não estéril, antiderrapante, maior sensibilidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 un.	Caixa	15.000	R$ 28,00	R$ 420.000,00
62	LUVA DE PROCEDIMENTO M - Luva de látex para procedimento, não estéril, antiderrapante, maior sensibilidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 un.	Caixa	15.000	R$ 28,00	R$ 420.000,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
63	LUVA DE PROCEDIMENTO P - Luva de látex para procedimento, não estéril, antiderrapante, maior sensibilidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 un.	Caixa	15.000	R$ 28,00	R$ 420.000,00
64	LUVA NITRÍLICA G - Luva nitrílica tamanho G, descartável, não estéril, sem látex, para procedimentos de enfermagem, conforme normas sanitárias vigentes, caixa com 100 un.	Caixa	5.000	R$ 30,45	R$ 152.250,00
65	LUVA NITRÍLICA M - Luva nitrílica tamanho M, descartável, não estéril, sem látex, para procedimentos de enfermagem, conforme normas sanitárias vigentes, caixa com 100 un.	Caixa	5.000	R$ 30,33	R$ 151.650,00
66	LUVA NITRÍLICA P - Luva nitrílica tamanho P, descartável, não estéril, sem látex, para procedimentos de enfermagem, conforme normas sanitárias vigentes, caixa com 100 un.	Caixa	5.000	R$ 30,45	R$ 152.250,00
67	LUVA NITRÍLICA PP - Luva nitrílica tamanho PP, descartável, não estéril, sem látex, para procedimentos de enfermagem, conforme normas sanitárias vigentes, caixa com 100 un.	Caixa	3.000	R$ 28,00	R$ 84.000,00
68	MANTA ALUMINIZADA - manta térmica aluminizada adulto, descartável indicada para o resgate de pacientes quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico. não deformável e resistente ao atrito. com dimensões de 2,10 m x 1,40 m.	Un	3.100	R$ 10,00	R$ 31.000,00
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL - Máscara descartável confeccionada em não tecido (tnt hospitalar) 100% polipropileno com tripla camada. Possuir duas tiras de elástico para fixação e clip nasal, com pregas horizontais para ajuste na face. Soldada por ultrassom. Inerte e antisséptico. Hipoalergênica e atóxica. O produto deve ser compatível com as certificações nacionais (anvisa), pacote	Pacote	20.000	R$ 8,00	R$ 160.000,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	com 50 un.				
70	MÁSCARA LARÍNGEA 1 - Dispositivo supraglótico descartável, de silicone ou PVC.	Un	200	R$ 28,10	R$ 5.620,00
71	MÁSCARA LARÍNGEA 1.5 - Dispositivo supraglótico descartável, de silicone ou PVC.	Un	200	R$ 28,10	R$ 5.620,00
72	MÁSCARA LARÍNGEA 2 - Dispositivo supraglótico descartável, de silicone ou PVC.	Un	200	R$ 28,10	R$ 5.620,00
73	MÁSCARA LARÍNGEA 3 - Dispositivo supraglótico descartável, de silicone ou PVC.	Un	200	R$ 28,10	R$ 5.620,00
74	MÁSCARA LARÍNGEA 4 - Dispositivo supraglótico descartável, de silicone ou PVC.	Un	200	R$ 28,10	R$ 5.620,00
75	MÁSCARA LARÍNGEA 5 - Dispositivo supraglótico descartável, de silicone ou PVC.	Un	200	R$ 28,10	R$ 5.620,00
76	ÓLEO DE GIRASSOL - hidratante, produto de origem vegetal, uso tópico, indicado para hidratação e proteção da pele, rico em ácidos graxos essenciais, embalagem resistente e íntegra, contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro/notificação na ANVISA. frasco com 100 ml.	Un	5.129	R$ 5,00	R$ 25.645,00
77	ÓLEO MINERAL - purificado, incolor, inodoro e insípido, de uso oral, acondicionado em embalagem resistente, hermeticamente fechada, que garanta a integridade do produto durante armazenamento e transporte. O produto deve atender às especificações farmacopeicas vigentes, ser isento de impurezas e contaminantes, contendo no rótulo dados de identificação, composição, modo de uso, advertências, número de lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária	Un	3.020	R$ 5,55	R$ 16.761,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	vigente. Frasco com 100 ml.				
78	OTOSCÓPIO - Confeccionado em duro alumínio, com cabeçote de encaixe dos espéculos em polietileno, com botão liga/desliga entre o cabo e o cabeçote na parte posterior. Alimentação através de 02(duas) pilhas AA, Iluminação brilhante por luz XHL Xenon Halógena 2,5V que garanta excelente nitidez. Deverá possuir lente giratória com aumento mínimo de 3x, visão integrada com giro para os lados, com cabo robusto em cromo e plástico de alta qualidade anti-impacto com superfície estriada. Deve ser acompanhado de estojo com divisória interna para acondicionamento do equipamento e espéculos, com 05(cinco) espéculos de tamanhos diferentes, autoclaváveis de superfície lisa e com desenho ergonômico de fácil encaixe; manual de instruções em português. Garantia de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Registro MS e ANVISA, e aprovado INMETRO.	Un	54	R$ 362,00	R$ 19.548,00
79	PÁ PARA DESFIBRILADOR - Pares de Pás adesivas (eletrodos) para desfibrilador modelo Life 400 Futura (ADULTO), marca CMOS DRAKE, conector preto.	par	200	R$ 750,00	R$ 150.000,00
80	PÁ PARA DESFIBRILADOR - Pares de Pás adesivas (eletrodos) para desfibrilador modelo Life 400 Futura (INFANTIL/PEDIÁTRICO), marca CMOS DRAKE, conector preto.	Par	200	R$ 750,00	R$ 150.000,00
81	PINÇA KELLY - Pinça hemostática Kelly reta. Material em aço inoxidável. 14 cm. Autoclavável.	Un	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
82	PINÇA KELLY - Pinça Kelly hemostática curva 18 cm	Un	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
83	PINÇA KELLY - Pinça Kelly hemostática reta 18 cm	Un	100	R$ 77,50	R$ 7.750,00
84	SEMENTE DE MOSTARDA - para auriculoterapia, na cor preta. Cartela com	Cartela	500	R$ 8,40	R$ 4.200,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	60 adesivos.				
85	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASAL 08 - cateter flexível, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente, com superfície lisa, ponta arredondada e orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções. Deve ser isento de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	4.063	R$ 0,93	R$ 3.778,59
86	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASAL 10 - cateter flexível, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente, com superfície lisa, ponta arredondada e orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções. Deve ser isento de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	4.064	R$ 0,75	R$ 3.048,00
87	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASAL 12 - cateter flexível, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente, com superfície lisa, ponta arredondada e orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções. Deve ser isento de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	4.064	R$ 0,93	R$ 3.779,52
88	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASAL 14 - cateter flexível, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente, com superfície lisa, ponta	Un	4.064	R$ 0,87	R$ 3.535,68

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	arredondada e orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções. Deve ser isento de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.				
89	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASAL 16 - cateter flexível, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente, com superfície lisa, ponta arredondada e orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções. Deve ser isento de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	4.064	R$ 0,85	R$ 3.454,40
90	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASAL 18 - cateter flexível, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente, com superfície lisa, ponta arredondada e orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções. Deve ser isento de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	4.064	R$ 0,90	R$ 3.657,60
91	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 06 - cateter uretral, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta arredondada atraumática e orifícios laterais adequados para drenagem. Indicada para drenagem vesical intermitente (cateterismo de alívio). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades,	Un	50.000	R$ 0,97	R$ 48.500,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.				
92	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°08 - cateter uretral, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta arredondada atraumática e orifícios laterais adequados para drenagem. Indicada para drenagem vesical intermitente (cateterismo de alívio). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	50.000	R$ 0,99	R$ 49.500,00
93	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°10 - cateter uretral, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta arredondada a traumática e orifícios laterais adequados para drenagem. Indicada para drenagem vesical intermitente (cateterismo de alívio). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	50.000	R$ 0,99	R$ 49.500,00
94	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°16 - cateter uretral, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta arredondada atraumática e orifícios	Un	20.000	R$ 0,99	R$ 19.800,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	laterais adequados para drenagem. Indicada para drenagem vesical intermitente (cateterismo de alívio). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, conector universal, embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.				
95	SONDA VESICAL DE FOLEY TRÊS VIAS N° 12 - cateter urinário estéril, descartável, confeccionado em silicone ou PVC atóxico, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta distal arredondada atraumática e orifícios adequados para drenagem eficiente. Possui balão inflável resistente para fixação intravesical, com capacidade compatível ao calibre, e três vias (lúmens): uma para drenagem urinária, uma para insuflação do balão e outra para infusão de soluções (lavagem vesical). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, possuir válvula segura para insuflação, conector universal e embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
96	SONDA VESICAL DE FOLEY TRÊS VIAS N° 14 - cateter urinário estéril, descartável, confeccionado em silicone ou PVC atóxico, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta distal arredondada a traumática e orifícios adequados para drenagem eficiente. Possui balão inflável resistente para fixação intravesical, com capacidade compatível ao calibre, e três vias (lúmens): uma para drenagem urinária, uma para insuflação do balão e outra para infusão de soluções (lavagem vesical). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades,	Un	1.000	R$ 4,89	R$ 4.890,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	possuir válvula segura para insuflação, conector universal e embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.				
97	SONDA VESICAL DE FOLEY TRÊS VIAS N° 16 - cateter urinário estéril, descartável, confeccionado em silicone ou PVC atóxico, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta distal arredondada atraumática e orifícios adequados para drenagem eficiente. Possui balão inflável resistente para fixação intravesical, com capacidade compatível ao calibre, e três vias (lúmens): uma para drenagem urinária, uma para insuflação do balão e outra para infusão de soluções (lavagem vesical). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, possuir válvula segura para insuflação, conector universal e embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	1.000	R$ 4,95	R$ 4.950,00
98	SONDA VESICAL DE FOLEY TRÊS VIAS N° 18 - cateter urinário estéril, descartável, confeccionado em silicone ou PVC atóxico, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta distal arredondada a traumática e orifícios adequados para drenagem eficiente. Possui balão inflável resistente para fixação intravesical, com capacidade compatível ao calibre, e três vias (lúmens): uma para drenagem urinária, uma para insuflação do balão e outra para infusão de soluções (lavagem vesical). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, possuir válvula segura para insuflação, conector universal e embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo	Un	1.000	R$ 4,95	R$ 4.950,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.				
99	SONDA VESICAL DE FOLEY TRÊS VIAS N° 20 - cateter urinário estéril, descartável, confeccionado em silicone ou PVC atóxico, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta distal arredondada a traumática e orifícios adequados para drenagem eficiente. Possui balão inflável resistente para fixação intravesical, com capacidade compatível ao calibre, e três vias (lúmens): uma para drenagem urinária, uma para insuflação do balão e outra para infusão de soluções (lavagem vesical). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, possuir válvula segura para insuflação, conector universal e embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
100	SONDA VESICAL DE FOLEY TRÊS VIAS N° 22 - cateter urinário estéril, descartável, confeccionado em silicone ou PVC atóxico, transparente, flexível, com superfície lisa, ponta distal arredondada atraumática e orifícios adequados para drenagem eficiente. Possui balão inflável resistente para fixação intravesical, com capacidade compatível ao calibre, e três vias (lúmens): uma para drenagem urinária, uma para insuflação do balão e outra para infusão de soluções (lavagem vesical). Deve ser isenta de rebarbas e irregularidades, possuir válvula segura para insuflação, conector universal e embalagem individual estéril, íntegra e de fácil abertura. O rótulo deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Produto com registro	Un	1.000	R$ 4,77	R$ 4.770,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.				
101	SORO FISIOLÓGICO 100ML - solução aquosa estéril de cloreto de sódio a 0,9%, isotônica, indicada para hidratação, reposição eletrolítica, diluição de medicamentos ou irrigação de feridas. Produto esterilizado, descartável, acondicionado em frasco individual, íntegro, resistente e de fácil manuseio. Sistema fechado. Deve apresentar embalagem primária rotulada, contendo dados de identificação, composição, modo de uso, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	50.000	R$ 4,00	R$ 200.000,00
102	SORO FISIOLÓGICO 250ML solução aquosa estéril de cloreto de sódio a 0,9%, isotônica, indicada para hidratação, reposição eletrolítica, diluição de medicamentos ou irrigação de feridas. Produto esterilizado, descartável, acondicionado em frasco individual, íntegro, resistente e de fácil manuseio. Sistema fechado. Deve apresentar embalagem primária rotulada, contendo dados de identificação, composição, modo de uso, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	Un	50.000	R$ 5,00	R$ 250.000,00
103	SORO FISIOLÓGICO 500ML - solução aquosa estéril de cloreto de sódio a 0,9%, isotônica, indicada para hidratação, reposição eletrolítica, diluição de medicamentos ou irrigação de feridas. Produto esterilizado, descartável, acondicionado em frasco individual, íntegro, resistente e de fácil manuseio. Sistema fechado. Deve apresentar embalagem primária rotulada, contendo dados de identificação, composição, modo de uso, lote, data de fabricação e validade.	Un	50.000	R$ 6,00	R$ 300.000,00

30

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	Produto com registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.				
104	TALA DE PAPELÃO M - dispositivo imobilizador confeccionado em papelão rígido e resistente, indicado para imobilização provisória de membros superiores ou inferiores em atendimentos de urgência e primeiros socorros. Produto leve, descartável, de fácil adaptação ao segmento corporal, com borda lisa ou protegida para evitar lesões na pele do paciente. O rótulo deve conter dados de identificação, tamanho, fabricante, lote e validade. Produto conforme normas de segurança para dispositivos de imobilização em atendimento de urgência.	Un	7.000	R$ 1,90	R$ 13.300,00
105	TERMÔMETRO DE GELADEIRA - para monitoramento de vacinas, destinado à medição temperaturas em refrigeradores e freezers. Produto robusto e confiável, confeccionado em material resistente, com indicação clara das faixas de temperatura, graduado em °C, permitindo a verificação rápida e contínua das condições de armazenamento de vacinas e outros insumos sensíveis. Deve ser de fácil leitura, de instalação prática no equipamento.	Un	100	R$ 96,00	R$ 9.600,00
106	TERMÔMETRO DIGITAL – haste flexível para medição axilar, dispositivo eletrônico portátil, destinado à medição da temperatura corporal via axila. Apresenta haste flexível para conforto do paciente e melhor adaptação anatômica, display digital de fácil leitura, indicação clara de temperatura em °C, sistema de alerta sonoro ao término da medição e desligamento automático. Produto resistente, com corpo em material atóxico, de fácil higienização, e precisa dentro das especificações do fabricante. Deve ser fornecido em embalagem individual, com manual de instruções, identificação do	Un	5.000	R$ 16,21	R$ 81.050,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	fabricante, lote e validade. Produto conforme normas técnicas aplicáveis para equipamentos de medição clínica.				
107	TERMÔMETRO DIGITAL – infravermelho sem contato, dispositivo eletrônico portátil, destinado à medição rápida da temperatura corporal ou de superfícies sem necessidade de contato direto. Apresenta display digital de fácil leitura, indicação de temperatura em °C, alerta sonoro ou visual ao término da medição e desligamento automático. Produto resistente, atóxico e de fácil higienização, adequado para uso em triagem clínica, controle de acesso e ambientes de atendimento ao público. Deve ser fornecido em embalagem individual, com manual de instruções, identificação do fabricante, lote e validade, e atender às normas técnicas aplicáveis para equipamentos de medição clínica.	Un	5.000	R$ 99,99	R$ 499.950,00
108	TESOURA ÍRIS - instrumento cirúrgico de pequeno porte, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâminas finas e delicadas, RETA, indicada para procedimentos de precisão em cirurgia, dissecação ou sutura. Comprimento 12 cm, com empunhadura ergonômica e superfície polida para manuseio seguro. Produto deve ser fornecido em embalagem individual com identificação do fabricante, lote e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis para instrumentos cirúrgicos.	Un	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
109	TESOURA ÍRIS - instrumento cirúrgico de pequeno porte, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâminas finas e delicadas, CURVA, indicada para procedimentos de precisão em cirurgia, dissecação ou sutura. Comprimento 12 cm, com empunhadura ergonômica e superfície polida para manuseio seguro. Produto deve ser fornecido em embalagem	Un	300	R$ 29,90	R$ 8.970,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	individual com identificação do fabricante, lote e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis para instrumentos cirúrgicos.				
110	TORNIQUETE C/ HASTE DE METAL - dispositivo médico destinado à constrição temporária do fluxo sanguíneo, composto por fita resistente e ajustável e mecanismo de travamento com haste metálica para tensão controlada. Produto deve ser resistente, durável e de fácil manuseio, com ajuste seguro que minimize risco de lesões.	Un	350	R$ 70,00	R$ 24.500,00
111	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,15	R$ 4.150,00
112	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,18	R$ 4.180,00
113	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser	Un	1.000	R$ 4,47	R$ 4.470,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.				
114	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	5.000	R$ 4,62	R$ 23.100,00
115	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,47	R$ 4.470,00
116	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00
117	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente,	Un	1.000	R$ 4,51	R$ 4.510,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.				
118	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,58	R$ 4.580,00
119	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00
120	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas	Un	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	aplicáveis e registro junto à ANVISA.				
121	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00
122	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta ponta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	5.000	R$ 4,98	R$ 24.900,00
123	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 - cateter flexível, estéril, confeccionado em PVC atóxico ou silicone, transparente, apresenta punta arredondada atraumática, marcação de profundidade, cânula lisa para reduzir risco de lesão, compatível com ventilação mecânica. Produto deve ser descartável, fornecido em embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e registro junto à ANVISA.	Un	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
124	VÁLVULA P/CILINDRO C/MANÔMETRO - componente metálico destinado ao controle e monitoramento da pressão interna de cilindros de gases medicinais. Possui manômetro integrado para indicação precisa da pressão, sistema de vedação eficiente e conexões compatíveis	Un	600	R$ 306,15	R$ 183.690,00

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit. (Mediana)	Valor Total
	com padrões hospitalares, garantindo segurança e estanqueidade. Confeccionada em material metálico resistente à corrosão, de alta durabilidade, com leitura clara e confiável do manômetro, atender às normas técnicas aplicáveis para dispositivos de controle de gases medicinais e registro ou notificação junto à ANVISA.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$8.211.287,79**

V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso VI, IN 002/2023)

Com base no amplo Mapa de Preços formulado e anexo a este processo, verificou-se que o valor total estimado para a referida contratação (teto máximo para a Ata de Registro de Preços) é de R$8.211.287,79 (oito milhões, duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Metodologia e Fontes de Referência

A consolidação da estimativa de preços obedeceu rigorosamente aos parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes da Instrução Normativa SEFIR nº 001/2023 do Município de Bagé.

A pesquisa foi realizada junto a fornecedores do ramo de atuação, buscando garantir uma amostra ampla e representativa do cenário econômico atual. Como metodologia de cálculo para a definição do preço de referência (valor máximo aceitável no edital), adotou-se a Mediana das cotações válidas obtidas para cada item. A escolha da mediana justifica-se por ser a métrica estatística mais segura e recomendada pelos órgãos de controle (TCE/TCU), uma vez que neutraliza distorções e expurga propostas com valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

A documentação comprobatória, contendo as fontes consultadas, CNPJs dos fornecedores e a memória de cálculo individualizada por item, encontra-se devidamente encartada nos autos (Quadro Comparativo / Mapa de Preços anexo).

Previsão de Variação de Valores (SRP) Por se tratar de contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência contratual/ata de 12 (doze) meses, não há previsão de reajuste automático estipulado. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a validade da Ata, cabendo à Administração monitorar periodicamente se os valores se mantêm vantajosos em relação ao mercado.

Excepcionalmente, caso ocorram fatos supervenientes imprevisíveis que afetem a equação econômico-financeira inicial, a contratada poderá solicitar o reequilíbrio, desde que

apresente comprovação documental irrefutável (notas fiscais de fabricantes, índices oficiais de insumos hospitalares, etc.), cuja concessão dependerá de análise técnica e jurídica estrita por parte do Município de Bagé.

VI. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(Art. 18, § 1º, inciso II da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso II, IN 002/2023)

A presente contratação encontra respaldo institucional e está parcialmente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência. Trata-se de uma ação prioritária para a manutenção da infraestrutura e continuidade dos serviços de atenção básica, urgência e emergência do município.

Necessidade de Ajuste no Plano (PCA)

Conforme expressamente registrado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) que originou este processo, uma parcela dos materiais elencados — especificamente os itens que restaram desertos no Pregão nº 003/2026 e as novas inclusões decorrentes de demanda reprimida — não constava integralmente no planejamento inicial consolidado do PCA vigente.

Para sanar essa divergência e garantir a estrita legalidade do certame, a adequação, o redimensionamento e a inclusão desses itens no PCA estão sendo formalizados em paralelo à instrução deste processo. Tal medida corretiva possui amparo legal e regulamentar no Decreto Municipal nº 227, de 18 de julho de 2024, que instituiu o Sistema de Planejamento das Contratações no âmbito da administração pública de Bagé.

O Art. 13 do referido Decreto estabelece que, durante o ano de sua execução, o PCA poderá ser alterado por meio de justificativa devidamente aprovada pela autoridade competente. Essa alteração ocorre em decorrência de fato superveniente (neste caso, o fracasso de licitação anterior e a necessidade inadiável de suprimento para as unidades de saúde) que justifica plenamente a sua necessidade. Ademais, o parágrafo único do Art. 14 do mesmo diploma municipal assegura que as demandas que não constarem no plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, em casos justificados.

Inserção no Cronograma de Execução

Devido à classificação de prioridade "Alta" apontada pelo setor requisitante, a contratação insere-se de forma imediata e urgente no cronograma de execução do plano. A não realização tempestiva deste certame comprometeria o fluxo de atendimento de saúde municipal, justificando a celeridade na aprovação desta revisão do PCA e na consequente publicação do edital.

VII. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso III, IN 002/2023

Caracterização do objeto:

Os bens a serem adquiridos são considerados "bens comuns", pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se na classificação nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 104, de 23 de março de 2023.

Requisitos Técnicos, de Qualidade e Certificações:

Para garantir a segurança dos pacientes e a eficiência do trabalho das equipes de saúde da rede municipal (UBS, UPA e SAMU), a contratação exige a estrita observância dos seguintes requisitos mínimos:

a. Regularidade Sanitária (ANVISA): Todos os materiais médico-hospitalares e de enfermagem deverão, obrigatoriamente, possuir registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além de atender às normas da ABNT aplicáveis a cada item específico.

b. Validade dos Insumos: Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu tempo total de vida útil estipulado pelo fabricante.

c. Acondicionamento e Rastreabilidade: As embalagens primárias e secundárias devem garantir a integridade, esterilidade (quando exigida na especificação) e conservação adequada dos produtos. Devem conter externamente os dados de identificação, lote, data de fabricação, validade e procedência.

d. Considerando a natureza de bens comuns e a padronização dos insumos médico-hospitalares, cujas especificações técnicas são objetivamente definidas por normas da ANVISA e da ABNT, não será exigida a apresentação prévia de amostras pelas licitantes.

A garantia da qualidade e conformidade dos produtos será assegurada por meio da exigência de registro ou notificação válida na ANVISA, apresentação de laudos técnicos quando aplicável e rigorosa verificação no recebimento provisório e definitivo dos materiais.

A Administração reserva-se, ainda, o direito de realizar diligências e solicitar documentação complementar ou comprovações técnicas durante a fase de julgamento ou execução contratual, caso necessário, para assegurar que os produtos atendam integralmente às especificações exigidas.

Condições Contratuais Essenciais e Legislação Específica:

a. Forma de Seleção do Fornecedor: A licitação ocorrerá na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o critério de julgamento de Menor Preço por Item.

b. Tratamento a ME/EPP (LC nº 123/2006): Será aplicado o tratamento diferenciado, com a destinação de itens exclusivos (para aqueles com valor total estimado até R$ 80.000,00) e o estabelecimento de cota reservada de 25% para os itens divisíveis que superem esse valor, adotando-se o arredondamento para baixo das frações na cota reservada.

c. Prazos de Liquidação e Pagamento: O prazo para liquidação da despesa será limitado a 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, em estrita observância à ordem cronológica, de acordo com as normas contidas no Decreto Municipal nº 86/2025, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 183/2025.

d. Critérios de Sustentabilidade: Os fornecedores deverão observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), minimizando o uso de embalagens

supérfluas e garantindo que os materiais sejam atóxicos e compatíveis com o descarte seguro previsto no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do município.

Natureza do Objeto:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui a natureza de prestação de serviços com dedicação de mão de obra, tratando-se de fornecimento de bens para entrega parcelada. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, período no qual as solicitações de entrega serão emitidas de acordo com a necessidade de reposição de estoque da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo previsão de prorrogação contratual para além da vigência comum de 1 ano aplicável ao SRP, na forma da Lei 14.133, de 2021.

VIII. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

(art. 8º, inciso XIII, IN 002/2023)

Considerações sobre a Natureza do Objeto:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o objeto desta contratação consiste exclusivamente no fornecimento continuado de materiais de consumo médico-hospitalar e de enfermagem (124 itens descritos no Anexo I), não englobando a aquisição de equipamentos permanentes. Sendo assim, não se aplica a exigência de instalação, montagem ou adaptação de infraestrutura física (rede elétrica, hidráulica, etc.) por parte do fornecedor.

Locais e Condições de Entrega:

As entregas deverão ser realizadas rigorosamente de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria demandante, inerentes à dinâmica do Sistema de Registro de Preços (SRP). Os materiais deverão ser descarregados no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, em dias úteis e horários de expediente administrativo estabelecidos no Termo de Referência.

O fornecedor será integralmente responsável pelo frete, transporte, descarregamento e alocação dos volumes no interior do Almoxarifado. Os produtos deverão estar adequadamente embalados e paletizados (quando o volume exigir), protegidos contra intempéries, umidade e choques mecânicos que possam comprometer a integridade das embalagens primárias e a esterilidade dos insumos.

Mecanismos de Recebimento e Fiscalização:

Para garantir o rigor técnico exigido na execução contratual, o fluxo de fiscalização obedecerá às seguintes etapas:

1. Recebimento Provisório: Realizado no momento da descarga no Almoxarifado Central, para conferência quantitativa de volumes e verificação externa de avarias de transporte.

2. Recebimento Definitivo: Realizado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde ou comissão designada, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, para a conferência minuciosa do atendimento às especificações técnicas exigidas no edital, verificação de registros na ANVISA, integridade das embalagens internas e validação dos prazos de validade (mínimo de 75% da vida útil). Somente após o ateste definitivo é que se iniciará a contagem do prazo para liquidação e pagamento, conforme regras do Decreto Municipal nº 86/2025.

Locais de Entrega ou execução do serviço:

Objeto / Insumo	Quantidade	Localidade	Tipo de serviço
Materiais Médico-Hospitalares e de Enfermagem (124 itens conforme Mapa de Preços - Anexo I)	Conforme Ordens de Fornecimento fracionadas ao longo de 12 meses (Ata de Registro de Preços).	Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Bagé/RS.	Apenas entrega, frete e descarregamento no local (sem montagem).

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso VIII, IN 002/2023)

A análise de parcelamento da contratação levou em consideração a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, a natureza divisível dos materiais solicitados (124 itens médico-hospitalares de diferentes famílias e finalidades) e o perfil do mercado fornecedor, buscando o máximo aproveitamento dos recursos públicos.

Concluiu-se que o parcelamento da contratação é obrigatório, técnica e economicamente justificável, devendo o certame ser dividido em itens independentes, de modo a garantir a maior competitividade possível e mitigar os riscos de licitação deserta ou fracassada.

Para este caso específico, o parcelamento justifica-se por três pilares fundamentais:

1. Diversidade Técnica e Comercial do Mercado: O objeto engloba insumos produzidos por diferentes polos industriais (ex: empresas que fabricam luvas de látex não são, em regra, as mesmas que fabricam equipamentos como otoscópios ou medicamentos como óleo mineral). O agrupamento em lote único obrigaria a contratação de "atravessadores" (grandes distribuidores que embutiriam altas margens de lucro para fornecer o pacote completo), ferindo a economicidade.

2. Aumento da Competitividade e Busca pela Proposta Mais Vantajosa: Ao permitir que fabricantes, importadores e distribuidores especializados apresentem lances apenas para os itens que compõem seu portfólio direto, a Administração fomenta a ampla concorrência e assegura a obtenção do menor preço unitário para cada material.

3. Fomento às Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006): O parcelamento é o mecanismo estrutural que permite o cumprimento da legislação de incentivo às MEs e EPPs. Por meio da divisão, será possível estabelecer:

a. Itens de Participação Exclusiva: Destinados integralmente a ME/EPP, correspondentes aos itens cujo valor total estimado for igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

b. Cotas Reservadas: Para os itens cujo valor total estimado ultrapasse R$ 80.000,00 (ex: luvas e lâminas), o parcelamento ocorrerá dentro do próprio item, dividindo a quantidade total em uma Cota Principal (75% - ampla concorrência) e uma Cota Reservada (até 25% - exclusiva ME/EPP). Em obediência à viabilidade de entrega de embalagens fechadas, quando o cálculo da cota de 25% resultar em número fracionário, adotar-se-á o critério de arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior.

Impacto na Execução Contratual e Orçamentária O parcelamento em itens independentes não trará complexidade indevida à gestão do Almoxarifado Central, visto que todas

as entregas serão geridas sob a mesma sistemática padronizada do Sistema de Registro de Preços (SRP). Pelo contrário, a diversificação de fornecedores minimiza o risco de desabastecimento em massa caso uma única empresa (num cenário de lote único) viesse a falir ou descumprir o contrato, garantindo a resiliência da cadeia de suprimentos da Secretaria de Saúde.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso IX, IN 002/2023)

Com a execução desta contratação, espera-se alcançar a garantia do abastecimento contínuo e ininterrupto de materiais médico-hospitalares e de enfermagem para a rede municipal de saúde de Bagé (Almoxarifado Central, UPA, SAMU e Unidades Básicas), mitigando por completo o risco de paralisação dos serviços assistenciais e resolvendo o déficit gerado pelos itens desertos do Pregão nº 003/2026. Tais resultados contribuirão diretamente para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, bem como para o cumprimento do dever constitucional de prestação eficiente dos serviços públicos de saúde.

Resultados Específicos Esperados:

a. Resultado Operacional: Manutenção do estoque regulador do Almoxarifado Central em níveis seguros, permitindo o pronto atendimento das requisições diárias das unidades de saúde, sem interrupção de tratamentos ou procedimentos de triagem.

b. Resultado Econômico: Obtenção de economia de escala por meio da ampla concorrência do certame e eficiência na alocação de recursos públicos através do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite empenhos fracionados, evitando o engessamento orçamentário da Secretaria, bem como minimizando custos com armazenagem excessiva e o risco de perda de materiais por vencimento da validade.

c. Resultado Social e Sanitário: Prevenção de infecções cruzadas e garantia de assepsia nos procedimentos (através do suprimento regular de luvas, cateteres estéreis, sondas, etc.), assegurando um atendimento digno, ágil e seguro à população bageense.

Medição do Sucesso e Indicadores de Desempenho (KPIs): O sucesso da contratação será medido de forma contínua durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços. Para avaliar os resultados e a performance das empresas contratadas, a equipe de fiscalização e gestão de contratos utilizará os seguintes indicadores:

1. Índice de Atendimento de Prazos (SLA de Entrega): Medição do percentual de Ordens de Fornecimento entregues tempestivamente pelos fornecedores, visando garantir que 100% das entregas ocorram dentro do prazo em dias úteis estipulado no Termo de Referência.

2. Taxa de Conformidade e Qualidade (Índice de Rejeição): Acompanhamento do percentual de materiais aceitos no "Recebimento Definitivo" em relação ao total entregue. O objetivo é manter a taxa de rejeição (por avarias de transporte, falhas de qualidade, falta de registro na ANVISA ou validade inferior a 75%) próxima a zero, acionando sanções contratuais caso o fornecedor apresente reincidência de entregas fora do padrão.

3. Índice de Ruptura de Estoque (Desabastecimento Zero): Monitoramento focado nos itens de maior impacto financeiro e crítico (Curva ABC, como luvas de procedimento e termômetros), com a meta de manter o indicador de falta de insumos nas unidades de pronto atendimento em 0% (zero por cento) ao longo de toda a vigência da Ata.

XI. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso X, IN 002/2023)

Antes da publicação do edital e da subsequente celebração da Ata de Registro de Preços, serão adotadas medidas administrativas e processuais rigorosas para garantir a conformidade legal, técnica e orçamentária da contratação, mitigando riscos processuais. As providências contemplam:

1. Adequação Formal do Planejamento (PCA): Conclusão do trâmite de inclusão e redimensionamento dos itens desta demanda no Plano de Contratações Anual, em estrita observância aos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 227/2024, regularizando a demanda superveniente identificada pelo Almoxarifado.

2. Elaboração e Aprovação do Termo de Referência (TR): Confecção do TR com o detalhamento exato do mapa de preços, divisão das cotas para ME/EPP, fluxo de fiscalização e exigências técnicas de qualificação (ex:comprovação de registros na ANVISA), devidamente validado pelo setor técnico e aprovado pela autoridade competente da Secretaria de Saúde.

3. Indicação de Previsão Orçamentária: Embora o trâmite sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) dispense o empenho prévio da totalidade do valor estimado, o setor contábil/financeiro deverá emitir declaração atestando a existência de previsão de recursos e rubricas orçamentárias adequadas para suportar as futuras despesas geradas pela Ata no exercício financeiro.

4. Análise e Parecer Jurídico: Encaminhamento da instrução processual completa à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para análise de controle prévio de legalidade. A PGM deverá avaliar as minutas do edital, do TR e da Ata de Registro de Preços, emitindo o respectivo parecer jurídico conclusivo, requisito essencial previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

5. Preparação Logística: Organização prévia do espaço físico e do layout no Almoxarifado Central da Saúde para suportar o recebimento, a conferência (recebimento provisório e definitivo) e o armazenamento adequado das primeiras remessas de materiais, garantindo que não haja gargalos no momento da emissão das primeiras Ordens de Fornecimento. Não serão necessárias obras de adaptação ou adequações na rede elétrica/hidráulica.

Essas medidas garantem que a contratação será executada de forma transparente, segura, amparada legalmente e perfeitamente alinhada à realidade operacional da gestão de estoques da Secretaria.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso XI, IN 002/2023)

Conforme apontado na fase inicial de planejamento, consubstanciado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) que originou este processo, não se verificam contratações interdependentes para a viabilidade e execução desta demanda.

A aquisição e o fornecimento fracionado dos 124 itens de materiais médico-hospitalares e de enfermagem (luvas, sondas, cateteres, tubos, etc.) possuem autonomia operacional. Sua execução, entrega e recebimento no Almoxarifado Central não dependem da conclusão de nenhuma outra licitação em andamento, tampouco há fases neste processo que aguardem a finalização de contratações externas para serem iniciadas.

No que tange às contratações correlatas, reconhece-se que os resultados esperados desta contratação possuem afinidade direta e sistêmica com outras contratações já vigentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência. Por exemplo, o fornecimento de equipos, seringas e soro fisiológico é essencial para a administração de medicamentos (objeto de licitações próprias da Farmácia Básica), bem como o uso de luvas e termômetros está diretamente ligado aos contratos de prestação de serviços médicos e de enfermagem terceirizados na UPA e no SAMU.

Contudo, ressalta-se que tais correlações fazem parte da engrenagem rotineira da rede de saúde pública municipal. Como esses contratos correlatos já se encontram em plena execução e não afetam a logística de entrega destes bens de consumo, não se faz necessário o agrupamento de objetos, a realização de licitação conjunta ou a criação de cronogramas vinculados neste Estudo Técnico Preliminar.

XIII. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso XII, IN 002/2023)

A presente contratação de materiais médico-hospitalares e de enfermagem apresenta potenciais impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos, que são intrínsecos à natureza do consumo clínico e assistencial. O processo envolve desde o recebimento de grandes volumes de embalagens até o inevitável descarte de materiais com risco biológico.

Impactos Ambientais Identificados:

1. Geração de Resíduos Sólidos Comuns (Classe D): O recebimento de milhões de unidades de insumos (luvas, seringas, ataduras) resultará no descarte de um elevado volume de embalagens primárias, secundárias, caixas de papelão e plásticos no Almoxarifado Central e nas unidades de saúde.

2. Geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS - Classes A, B e E): Após o uso nos pacientes da UPA, SAMU e UBS, a quase totalidade dos materiais adquiridos (como cateteres intravasculares, tubos endotraqueais, lâminas de bisturi e sondas) converte-se em resíduo infectante, químico ou perfurocortante, exigindo tratamento e destinação final altamente controlados.

Medidas de Mitigação e Sustentabilidade Adotadas: Para mitigar tais impactos e alinhar a contratação às diretrizes de sustentabilidade e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), foram adotadas as seguintes medidas:

a. Exigências Estruturais no Edital: O Termo de Referência exigirá que os fornecedores priorizem o uso de embalagens recicláveis, atóxicas e com volume reduzido, minimizando a geração de lixo na origem.

b. Segurança no Descarte: O próprio objeto da licitação contempla itens de mitigação de risco ambiental e ocupacional, a exemplo das aquisições de "Coletores de Perfurocortantes" (Itens 29 e 30 do Mapa de Preços), que garantem o isolamento seguro de materiais contaminados (agulhas, lâminas), em estrita conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018.

c. Alinhamento às Políticas Institucionais: Todo o manejo e descarte final do passivo gerado por estes insumos serão rigorosamente executados pelas equipes de saúde com base nas diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) vigente no Município de Bagé. Isso assegura o tratamento adequado (como autoclavagem ou incineração) antes da destinação final, eliminando o risco de contaminação do solo ou de recursos hídricos locais.

Desta forma, os riscos ambientais inerentes à contratação encontram-se devidamente mapeados e as medidas de mitigação adotadas garantem a total sustentabilidade da execução contratual.

XIV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
(art. 8º, inciso XIV, IN 002/2023)

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia, de forma inequívoca e fundamentada, que a contratação da solução proposta — Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares e de enfermagem (124 itens) — mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico, socioambiental e jurídico, sendo indispensável e inadiável para o contínuo funcionamento da rede municipal de saúde (Almoxarifado Central, UPA, SAMU e Unidades Básicas).

Viabilidade Técnica e Econômica: A viabilidade técnica comprova-se pela natureza de "bens comuns" dos insumos requisitados, que são amplamente consolidados no mercado e passíveis de padronização objetiva por meio de exigências da ANVISA e normas da ABNT. A viabilidade econômica, por sua vez, está assegurada por dois pilares: a adoção da Mediana como balizador de preços (garantindo um teto máximo realista de R$8.211.287,79 e expurgando sobrepreços) e a escolha do SRP, que elide o risco de estoques ociosos, perda de insumos por perecimento e engessamento financeiro, permitindo que a Secretaria empenhe os recursos estritamente conforme a demanda real.

Gestão de Riscos e Segurança Jurídico-Orçamentária: Os potenciais riscos inerentes à contratação foram mapeados, enfrentados e mitigados ao longo da presente instrução:

a) Riscode Qualidade Assistencial: Mitigado pela exigência de conformidade com as normas da ANVISA e ABNT, apresentação de registros e/ou laudos técnicos quando aplicável, e pela rigorosa análise técnica na fase de aceitação das propostas, bem como no recebimento provisório e definitivo dos materiais, garantindo que os insumos atendam integralmente às especificações estabelecidas..

b) Risco de Desabastecimento e Monopólio: Mitigado pelo parcelamento do objeto (disputa item a item) e pela reserva de cotas e itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP), fomentando a máxima competitividade.

c) Risco Ambiental: Controlado pelo alinhamento direto ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e pelas diretrizes de sustentabilidade exigidas nas embalagens.

A contratação reveste-se de total segurança jurídica, estando ancorada na Lei Federal nº 14.133/2021 e perfeitamente harmonizada com a regulamentação municipal vigente, notadamente o Decreto Municipal nº 227/2024 (que autoriza e rege a adequação do PCA) e os Decretos nº 86 e 183/2025 (que ditam a ordem e os prazos de pagamento). A segurança orçamentária restará consolidada pela exigência de indicação de disponibilidade financeira própria antes da publicação do edital.

Posicionamento Conclusivo: Diante de todo o exposto, a equipe de planejamento declara a ADEQUAÇÃO E A TOTAL VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO nos exatos moldes delineados neste estudo. Recomenda-se o regular e célere prosseguimento do feito para a elaboração do Termo de Referência, com posterior remessa à Procuradoria-Geral do Município,

visando sanar a necessidade fática do abastecimento e garantir o pleno cumprimento do direito à saúde da população bageense.

Bagé, 25 de março de 2026.

Evylin Mota Domingues
Matrícula 15723

Evylin Mota Domingues – Mat.15723

Responsável elaboração ETP

Gilson Antônio Machado – Mat. 15387

Secretário Municipal de Saúde e
Atenção a pessoa com deficiência

Diante do acima exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Fernando Ri...
Matrícula 15344
Assessor
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito de Bagé

AGRO

Grupo na Itália busca valorização para o queijo colonial da Serra

Um grupo de produtores de queijo e técnicos do Rio Grande do Sul está na Itália, onde participa de uma imersão para entender como os europeus transformaram tradição em valor de mercado. A Missão Técnica Internacional sobre Indicação Geográfica do Queijo Colonial, organizada pelo Sebrae RS, ocorre até o dia 4 de maio e passa por regiões como Trento, Bergamo e Parma, reunindo queijeiros, especialistas e representantes de instituições em busca de um objetivo comum: avançar na construção da Indicação Geográfica (IG) do queijo colonial da Serra Gaúcha.

A experiência tem um foco estratégico. O grupo está mergulhando no funcionamento dos consórcios italianos, estruturas que organizam produtores, definem regras, garantem qualidade e sustentam, ao longo do tempo, a reputação dos chamados queijos de origem protegida.

Formado por queijeiros, técnicos da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Emater, Sebrae RS e representantes de universidades, o grupo segue em agenda nos próximos dias, consolidando referências que devem servir de base para estruturar a Indicação Geográfica do queijo colonial da Serra Gaúcha.

"A Itália não foi escolhida por acaso. Eles são mestres em proteger e valorizar produtos por meio das Indicações Geográficas. Entender como esses consórcios funcionam, como se organizam e se posicionam no mercado, é talvez o maior ganho que podemos ter", explica a especialista de Leite e Derivados do Sebrae RS, Aline Balbinotto.

Ao longo da missão, os participantes já passaram por encontros técnicos e visitas que reforçam um conceito central: o produto, sozinho, não sustenta valor. É o território que o legitima. "Os queijos mais bem-sucedidos daqui não vendem apenas um produto, mas um território inteiro, com história, identidade e conexão cultural", afirma Aline.

Esse entendimento dialoga com o momento vivido no Rio Grande do Sul. O queijo colonial, nascido da adaptação dos imigrantes no Brasil, carrega um valor simbólico e econômico importante. "Ele é um patrimônio cultural que sustenta famílias, preserva a história e representa a força da agricultura familiar gaúcha", completa a especialista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Registro de Preços 13/2026

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ESCOVÓDROMO, visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 20/05/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 20/05/2026 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 20/05/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211. Caibaté, 30 de Abril de 2026. DANIEL SEFFRIN HERTHER. PREFEITO MUNICIPAL.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 2ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 21 de maio de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital RETIFICADO: alvorada.atende.net, www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. **Informações:** telefone (51) 3044-8563 ou e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de maio de 2026 às 10h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TENDAS, conforme Edital de nº 72/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de abril de 2026.
Celso Bassani Barbosa – Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 44-2026. no dia 15 de MAIO de 2026, as 14 horas., **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO PROGRAMA PRATO GAUCHO NO MUNICIPIO DE IRAI-RS , COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO FPE 4503/2025 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.** Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 30 DE ABRIL DE 2026.
VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Município de Paverama comunica aos interessados que formalizou a aquisição de pneus, objeto do processo administrativo nº 1.317/2026:
CONTRATADA: RODRIGO EGGERS;
CPF sob nº 14.761.428/0001-61;
VALOR TOTAL: 10.884,00
FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paverama/RS, 30 de abril de 2026.

DAVID LUCIANO ROSA DE MOURA
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO NO CARGO DE PREFEITO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Município de Paverama comunica aos interessados que formalizou a contratação de empresa especializada para cobertura de seguro veicular, objeto do processo administrativo nº 1.435/2026:
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60;
VALOR TOTAL: R$ 22.229,31;
FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paverama/RS, 30 de abril de 2026.

DAVID LUCIANO ROSA DE MOURA
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO NO CARGO DE PREFEITO

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vale Verde

AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº018/2026 – PREGÃO PRESENCIAL - Nº06/2026

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº018/2026 – PREGÃO PRESENCIAL - Nº06/2026**. Objeto: Perfuração de Poço Tubular conforme Convênio FPE nº2009/2023. Data de abertura: 20/05/2026. Horário:13:30 horas. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações.
Vale Verde, 30 de abril de 2026.
RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vale Verde

AVISO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público **ABERTURA** do edital de licitação n°017/2026 concorrência presencial n°03/2026. Objetivo: **Contratação de empresa especializada para reforma Auditório do Centro de Cultura João Gomes Mariante e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Data abertura: 20/05/2026, às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.
Vale Verde/RS, em 30 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 44/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Direção de Seleção e Provimento, torna público que se encontra no Diário Oficial o Edital 47/2026 que trata da convocação para as funções temporárias de PROFESSOR - DIVERSAS HABILITAÇÕES. A contratação terá vigência pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, em observância a conforme Lei 14.165, de 03 de janeiro de 2025 e o processo 24.0.000138716-9 da Secretaria Municipal de Educação – SMED. Os interessados deverão tomar conhecimento da íntegra do Edital no Diário Oficial de Porto Alegre e/ou no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, **https://prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-homologados-vigentes**
Porto Alegre, 04 de Maio de 2026
ELVIO ALBERTO DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo furgão para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMAM. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 22 de maio de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital RETIFICADO: alvorada.atende.net, www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. **Informações:** telefone (51) 3044-8563 ou e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EXTRATO DO EDITAL n° 017/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 O Município de Imigrante/RS torna público que estará recebendo, até as 08:29h, do dia 19/05/2026, pela plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br, propostas e documentação de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a pavimentação das Ruas José Lorscheider, Fernando Ferrari, Guilherme Scheer e Pedro Rissi, no Município de Imigrante/RS, com total de 6.871,18 m², com recursos estaduais (conforme termo de convênio FPE n° 2025/5254), conforme Termo de Referência. Edital e demais informações pelo fone (51) 3754-1100, no Departamento de Licitações ou no site www.imigrante.rs.gov.br. GERMANO STEVENS Prefeito Municipal de Imigrante

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PMC torna público o processo licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme edital e anexos. **Data de disputa: 14 de maio 2026 às 09 h.** O Edital e Anexos estão disponíveis nos sites http://gov.br/compras, UASG 988561 (PE 90020) cachoeirinha.atende.net. Inf. (51) 3041-7166. **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ultrassonografias diversas, conforme edital e anexos. **DISPUTA: 19 de maio de 2026 às 09h.** O Edital e anexos estão disponíveis nos sites **http://gov.br/compras,** UASG 988561 (PE 90021/2026) **e** cachoeirinha.atende.net. **INF.** (51) 3041-7166.

JUSSARA MARIA DA SILVA – Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026

O Município de Rio dos Índios torna pública a realização da Chamada Pública em epígrafe, na forma Presencial, objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, destinados à Alimentação Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino de Rio dos Índios/RS, em conformidade com as especificações constantes no Edital, disponível para consulta no site oficial do Município: https://riodosindios.rs.gov.br.
Período para envio das propostas: das 8h do dia 04/05/2026 até às 8h do dia 25/05/2026.
Início da Sessão Pública: às 8h30 do dia 25/05/2026.
Local: Setor de Licitações e Contratos do Município de Rio dos Índios/RS.
Rio dos Índios/RS, 30 de abril de 2026.
Flavio Golin
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Montenegro

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 10/2026 – Contratação de Empresa para reforma e ampliação da rede elétrica da EMEF José Pedro Steigleder. **Data/hora do limite de acolhimento das propostas e documentos: 08:29 horas do dia 19/05/2026.** Processo nº 1.164/2026.
Concorrência Eletrônica nº 11/2026 – Contratação de Empresa para execução de rede de distribuição de água e serviços complementares, na localidade de Campo do Meio, em Montenegro/RS. **Data/hora do limite de acolhimento das propostas e documentos: 09:29 horas do dia 19/05/2026.** Processo nº 12.162/2025.
Os Editais encontram-se disponíveis nos sites www.montenegro.rs.gov.br (Portal da Transparência) e www.pregaobanrisul.com.br.

Montenegro, 30 abril de 2026.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bagé/RS torna público as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2026 – Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores, notebooks e tablets, novos e sem uso, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bagé. Recebimento das propostas até o dia **21/05/2026**, às **08h30min** no site www.pregaobanrisul.com.br. Abertura da sessão às **09h30min** do dia **21/05/2026** no mesmo site.
PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2026 – Registro de Preços, para aquisição de insumos médico-hospitalares e de enfermagem, visando o suprimento das unidades de saúde da rede municipal, UPA e SA-MU de Bagé/RS. Recebimento das propostas até o dia **15/05/2026**, às **08h30min** no site www.pregaobanrisul.com.br. Abertura da sessão às **09h30min** do dia **15/05/2026** no mesmo site. Editais disponíveis no site www.bage.rs.gov.br. Informações: e-mail licitacoes@bage.rs.gov.br das 8h às 12h e das 14h às 18h. **COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO
EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL Nº 031/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR
Processo nº 26.0.000059877-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS , por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a prorrogação das inscrições d o Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para contratação temporária de Professor: Artes, Educação Física e Língua Inglesa , para até as 17h do dia 06 de maio de 2026 , exclusivamente, p o r formulário eletrônico e encaminhamento de documentação por e-mail, que estarão disponíveis durante o período de inscrições no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre: **https://prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento.** Os interessados deverão tomar conhecimento da íntegra deste Edital nº 031/2026 no Diário Oficial de Porto Alegre: **https://dopa.portoalegre.rs.gov.br/** e no site: **https://prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento.**
Porto Alegre, 04 de maio de 2026.
ADRIANA DOS SANTOS CAIERON
Diretora de Seleção e Provimento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL – RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico RP nº 22/2026: OBJETO: A Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados a Publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, peças de reposição e equipamentos (roçadeiras manuais a gasolina), destinados à manutenção preventiva e corretiva, à reposição de componentes desgastados e à eventual ampliação da frota operacional do Departamento de Roçada, vinculado à Secretaria Municipal de Obras do Município de Arroio do Sal/RS. **A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizado no seguinte endereço:** www.bll.org.br **as 13h30min do dia 14 de maio de 2026.**
Pregão Eletrônico RP nº 23/2026: OBJETO: A Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados a Publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026, cujo objeto é a coleta e transporte de resíduos sólidos (inservíveis) depositados na beira-mar e nas vias públicas – lado norte e lado sul. **A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizado no seguinte endereço:** www.bll.org.br **as 13h30min do dia 18 de maio de 2026.**
Concorrência Eletrônica nº 08/2026: OBJETO: A Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados a Publicação do Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2026, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e adequação da rede elétrica da Escola Municipal de Educação Infantil Bem Me Quer, localizada no Município de Arroio do Sal/RS. **A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizado no seguinte endereço:** www.bll.org.br **as 13h30min do dia 01 de junho de 2026.**
REGÊNCIA: Leis nº 14.133/2021 e suas alterações. **INFORMAÇÕES pelos fones n° (51) 3687 3605, ou pelo e-mail licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br.**